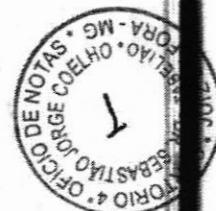




[Handwritten signature]



ESTATUTO DA UFJF

TÍTULO I Da Universidade

Art. 1º - A Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, criada pela Lei nº 3.858, de 23 de dezembro de 1960, é Instituição Federal de Ensino Superior, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

§ 1º - A Universidade terá seu "campus" em Juiz de Fora, podendo criar outros, respeitadas as imposições legais.

§ 2º - A Universidade reger-se-á pela Legislação Federal, pelas disposições deste Estatuto, de seus regimentos e atos internos, emanados de seus colegiados e autoridades competentes.

Art. 2º - A Universidade goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, obedecido o princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Parágrafo único - O exercício da autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial far-se-á nos termos do disposto na Legislação.

Art. 3º - A UFJF seguirá os seguintes princípios:

I - liberdade de expressão através do ensino, da pesquisa e da divulgação do pensamento, da cultura, da arte e do conhecimento;

II - pluralismo de idéias;

III - gratuidade do ensino;

IV - gestão democrática;

V - garantia do padrão de qualidade;

VI - indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º - A formação universitária obedecerá aos princípios fundados no respeito à dignidade e aos direitos fundamentais da pessoa humana, e terá em vista a realidade brasileira, sendo vedado à Universidade tomar posição sobre questões político-partidárias ou religiosas, bem como adotar medidas discriminatórias ou baseadas em preconceitos de qualquer natureza.

Art. 5º - A Universidade tem por finalidade produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade de vida.



AUTENTICAÇÃO
DECLARO SER AUTÊNTICA
A PRESENTE FOTOCOPIA

J.FORA 07 AGO. 2019

EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE.

CARTÓRIO BESSA COELHO 4º OFÍCIO DE NOTAS
C. P. R\$ 5,30 - ISS: R\$ 0,27 - TPL: R\$ 1,65 - TOTAL: R\$ 7,22



Danielle Cristina Tirapani Crispim
ESCREVENTE AUTORIZADA
4º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA
PARA O ANVERSO
VERSO EM BRANCO
CARTÓRIO BESSA COELHO



TÍTULO II Dos fins

Art. 6º – Para consecução de seus fins a UFJF deverá:

I – constituir-se em fator de integração da cultura nacional e da formação de cidadãos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência ética na sociedade;

II – estudar os problemas sócio-econômicos e ambientais da região, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento nacional, visando à qualidade da vida;

III – promover, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, todas as formas de conhecimento, visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da profissão nos diferentes campos de trabalho, da investigação, do magistério e das atividades culturais políticas e sociais;

IV – manter ampla e diversificada interação com a comunidade;

V – interagir com os poderes públicos e outras instituições educacionais, científicas, tecnológicas, artísticas e culturais, nacionais e estrangeiras;

VI – desempenhar outras atividades na área de sua competência.

TÍTULO III Da Estrutura

Art. 7º – A UFJF, para desenvolvimento de suas atividades, estrutura-se em:

I – Órgãos Colegiados Superiores;

II – Reitoria;

III – Pró-Reitorias;

IV – Unidades Acadêmicas;

V – Órgãos Suplementares.

Art. 8º – Considerando suas finalidades e as necessidades da comunidade, a Universidade, para efeito de execução ou expansão de suas atividades, poderá associar-se a outras entidades, mediante aprovação do Conselho Superior, preservada a autonomia da Instituição.

CAPÍTULO I Dos Órgãos Colegiados Superiores

Art. 9º – São considerados Órgãos Colegiados Superiores da Universidade Federal de Juiz de Fora:

I – Conselho Superior;



AUTENTICAÇÃO
DECLARO SER AUTÊNTICA
A PRESENTE FOTOCOPIA

J.FORA 07 AGO. 2019

EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE.

CARTÓRIO BESSA COELHO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E VCL.: R\$ 5,30 - ISS: R\$ 0,27 - TPL: R\$ 1,65 - TOTAL: R\$ 7,22

Cartório de Notas
4º Ofício de Notas
Juz de Fora - Minas Gerais



Danielle Cristina Tirapeli Crispim
ESCREVENTE AUTORIZADA
4º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA
PARA O AVERSO
VERSO EM BRANCO
CARTÓRIO BESSA COELHO



II – Conselhos Setoriais.

§ 1º – O mandato dos representantes dos Órgãos Colegiados coincidirá com o mandato do cargo para o qual foram eleitos ou designados.

§ 2º – Quando os representantes não ocuparem cargos, o mandato nos Órgãos Colegiados será de 02 (dois) anos, com exceção do representante discente que terá mandato de 01(um) ano.

§ 3º – Os representantes da comunidade terão mandato de 01(um) ano, permitindo-se 01(uma) recondução.

§ 4º – Os membros do Conselho Superior e dos Conselhos Setoriais serão substituídos por seus substitutos legais, escolhidos pelo mesmo processo dos titulares, exceto o Vice-Reitor e o ex-Reitor que não terão substitutos.

§ 5º – O funcionamento do Conselho Superior e dos Conselhos Setoriais e a ordem de seus trabalhos serão disciplinados em seus regimentos próprios.



**Seção I
Do Conselho Superior**

Art. 10 – O Conselho Superior é o órgão máximo de deliberação interna da Instituição, possuindo funções normativa, deliberativa e de planejamento da UFJF.

Art. 11 – O Conselho Superior terá a seguinte composição:

- I** – Reitor como seu presidente;
- II** – Vice-Reitor;
- III** – Pró-Reitores;
- IV** – Diretores de Unidades Acadêmicas;
- V** – Diretor do Hospital Universitário;
- VI** – 03 (três) representantes do Conselho de Graduação;
- VII** – 03 (três) representantes do Conselho de Pesquisa e Pós- Graduação;
- VIII** – 03 (três) representantes do Conselho de Extensão e Cultura;
- IX** – 01 (um) docente indicado pela entidade de classe;
- X** – representação discente, indicada pelo Diretório Central dos Estudantes::
- XI** – representação dos servidores técnico-administrativos na forma da lei, indicada pela entidade de classe



AUTENTICAÇÃO
DECLARO SER AUTÊNTICA
A PRESENTE FOTOCOPIA

J.FORA 07 AGO. 2019

EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE. *[Signature]*

CARTÓRIO BESSA COELHO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E VCL: R\$ 5,30 - ISS: R\$ 0,27 - TPL: R\$ 1,65 - TOTAL: R\$ 7,22

Cartório de Escrição
4º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA - MG



Danielle Cristina Tirapani Crispim
ESCREVENTE AUTORIZADA
4º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA
PARA O ANVERSO
VERSO EM BRANCO
CARTÓRIO BESSA COELHO



- XII – último ex-reitor que tenha completado mandato;
- XIII – 02 (dois) representantes da comunidade, sendo um da classe trabalhadora e um da classe patronal.

Art. 12 – Compete ao Conselho Superior:

I – estabelecer as diretrizes e o planejamento institucional da Universidade e supervisionar sua execução, em consonância com o disposto na Legislação Federal, neste Estatuto e no Regimento Geral da Instituição;

II – alterar este Estatuto, elaborar, aprovar e alterar o Regimento Geral e os Regimentos dos Conselhos Setoriais por votação e aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) da totalidade de seus membros;

III – aprovar, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) da totalidade de seus membros e nos termos de seu regimento próprio, a convocação da Assembléia Universitária;

IV – aprovar e acompanhar a execução do plano de gestão proposto pelo Reitor;

V – aprovar o orçamento de cada exercício;

VI – aprovar a prestação de contas de cada exercício;

VII – aprovar as políticas propostas pelos Conselhos Setoriais;

VIII – aprovar a política de assistência estudantil;

IX – aprovar, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) da totalidade dos seus membros, a criação, incorporação e extinção dos órgãos previstos no art. 7º deste Estatuto;

X – aprovar propostas de criação e extinção de cursos regulares da Universidade;

XI – aprovar as propostas de alteração do número de vagas dos cursos regulares da universidade;

XII – estabelecer a política de alocação de vagas dos servidores da Universidade;

XIII – aprovar, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) da totalidade de seus membros, a outorga de distinções universitárias previstas neste Estatuto;

XIV – autorizar a alienação de bens imóveis;

XV – conhecer e julgar recursos a atos dos Conselhos Setoriais;

XVI – analisar e aprovar convênios e acordos com outras entidades, quando houver discordância entre os pareceres emitidos pelos Conselhos Setoriais competentes;

XVII – julgar os vetos do Reitor às suas decisões;





AUTENTICAÇÃO
DECLARO SER AUTÊNTICA
A PRESENTE FOTOCOPIA
J.FORA : 07 AGO. 2019
EM TEST. _____ DA VERDADE
CARTÓRIO BESSA COELHO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E VOL.: R\$ 5,30 - ISS: R\$ 0,27 - TPL: R\$ 1,65 - TOTAL: R\$ 7,22



Danielle Cristina Trapani Crispim
ESCREVENTE AUTORIZADA
4º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO VALIDA
PARA O AVERSO
VERSO EM BRANCO
CARTÓRIO BESSA COELHO



XVIII - promover o processo de escolha do Reitor e Vice-Reitor;

XIX - propor, com aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) da totalidade de seus membros, a destituição do Reitor e/ou Vice-Reitor.

Seção II Dos Conselhos Setoriais

Art. 13 - Os Conselhos Setoriais são órgãos consultivos, deliberativos e normativos da UFJF, em matéria específica.

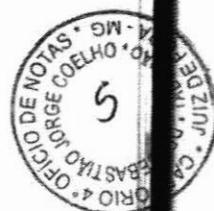
Art. 14 - Serão constituídos 04 (quatro) Conselhos Setoriais:

- I - Conselho de Graduação;
- II - Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa;
- III - Conselho de Extensão e Cultura;
- V - Conselho de Administração e Recursos Humanos.

Do Conselho de Graduação

Art. 15 - Compete ao Conselho de Graduação:

- I - propor ao Conselho Superior as diretrizes para a Universidade relativas aos cursos de graduação, à educação básica, ao ensino profissional e aos cursos seqüenciais;
- II - estabelecer normas gerais para organização, funcionamento, avaliação e alterações relativas aos cursos de graduação e cursos seqüenciais;
- III - aprovar os currículos dos cursos de graduação e dos cursos seqüenciais;
- IV - manifestar-se sobre propostas de criação ou extinção de cursos na área de sua competência;
- V - aprovar critérios de seleção para preenchimento de vagas existentes nos cursos oferecidos pela Universidade;
- VI - aprovar a criação e/ou a extinção dos núcleos da Instituição e fiscalizar seu funcionamento;
- VII - deliberar sobre convênios da Universidade com outras entidades, na área de sua competência;
- VIII - emitir pareceres solicitados pelo Reitor e pelo Conselho Superior;
- IX - atuar como instância de recursos dos assuntos pertinentes à área de sua competência;
- X - aprovar o Calendário Escolar;



AUTENTICAÇÃO
DECLARO SER AUTÊNTICA
A PRESENTE FOTOCOPIA
J.FORA 07 AGO, 2019
EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE.
CARTÓRIO BESSA COELHO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E VOL: R\$ 5,30 - ISS: R\$ 0,27 - TPL: R\$ 1,45 - TOTAL: R\$ 7,22



Danielle Cristina Tirapani Crispim
ESCREVENTE AUTORIZADA
4º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA
PARA O ANVERSO
VERSO EM BRANCO
CARTÓRIO BESSA COELHO



Art. 16 – O Conselho de Graduação terá a seguinte composição:

- I – Pró-Reitor indicado pelo Reitor, como seu Presidente;
- II – Coordenadores dos Cursos de Graduação;
- III – representante do Colégio de Aplicação João XXIII;
- IV – representante do Colégio Técnico Universitário;
- V – 01 (um) representante de cada um dos demais Conselhos Setoriais, eleito por seus pares;
- VI – representação discente, indicada pelo Diretório Central dos Estudantes;
- VII – representação dos servidores técnico-administrativos, na forma da lei, indicada pela entidade de classe;

Do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa

Art. 17 – Compete ao Conselho de Pós-Graduação e de Pesquisa:

- I – propor ao Conselho Superior diretrizes da Universidade relativas a políticas e normatizações nas áreas de sua competência;
- II – estabelecer normas gerais para organização, funcionamento, avaliação e alterações necessárias relativas aos cursos de pós-graduação;
- III – aprovar currículos dos cursos de pós-graduação;
- IV – estabelecer normas gerais para organização, funcionamento, avaliação e alterações necessárias aos programas e projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da Universidade;
- V – propor programas institucionais de desenvolvimento da pesquisa;
- VI – deliberar sobre convênios da Universidade com outras entidades, na área de sua competência;
- VII – emitir pareceres solicitados pelo Reitor e pelo Conselho Superior;
- VIII – atuar como instância de recursos dos assuntos pertinentes à área de sua competência.

Art. 18 – O Conselho Pós-Graduação e Pesquisa terá a seguinte composição:

- I – Pró-Reitor indicado pelo Reitor, como seu Presidente;
- II – Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação;



AUTENTICAÇÃO
DECLARO SER AUTÊNTICA
A PRESENTE FOTOCOPIA

J.FORA 07 AGO. 2019

EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE.

CARTÓRIO BESSA COELHO 4º OFÍCIO DE NOTAS
P.VOL.: R\$ 5,30 - ISS: R\$ 0,27 - T.F.: R\$ 1,65 - TOTAL: R\$ 7,22



Danielle Cristina Tirapani Crispim
ESCREVENTE AUTORIZADA
4º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA
PARA O ANVERSO
VERSO EM BRANCO
CARTÓRIO BESSA COELHO



- III – Diretores dos Centros de Pesquisa institucionalizados;
- IV – 01 (um) representante de cada um dos demais Conselhos Setoriais, eleito por seus pares;
- V – representantes dos Núcleos de Pesquisa em cada área, definidos pelo órgão competente a nível nacional;
- VI – representação discente, indicada pelo Diretório Central dos Estudantes
- VII – representação dos servidores técnico-administrativos, na forma da lei, indicada pela entidade de classe;



Do Conselho de Extensão e Cultura

Art. 19 – Compete ao Conselho de Extensão e Cultura:

- I – propor ao Conselho Superior diretrizes da Universidade relativas a políticas nas áreas de sua competência;
- II – estabelecer normas gerais para a organização, funcionamento, implementação, avaliação e alterações relativas às atividades de extensão e cultura;
- III – deliberar sobre convênios da Universidade com outras entidades, na área de sua competência;
- IV – emitir pareceres solicitados pelo Reitor e pelo Conselho Superior;
- V – atuar como instância de recursos dos assuntos pertinentes à área de sua competência.

Art. 20 – O Conselho de Extensão e Cultura terá a seguinte composição:

- I – Pró-Reitor indicado pelo Reitor, como seu presidente;
- II – Coordenadores dos programas de extensão;
- III – representante das ações de extensão por área de conhecimento;
- IV – representante da área de cultura;
- V – 02 (dois) representantes da Comunidade, sendo 01 (um) da classe trabalhadora e 01 (um) da classe patronal;
- VI – 01 (um) representante de cada um dos demais Conselhos, eleito por seus pares;
- VII – representação discente indicada pelo Diretório Central dos Estudantes;



AUTENTICAÇÃO
DECLARO SER AUTÊNTICA
A PRESENTE FOTOCÓPIA

J.FORA 07 AGO. 2019 MG

EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE.

CARTÓRIO BESSA COELHO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E.X.L.: R\$ 5,30 - ISS: R\$ 0,27 - T.F.L.: R\$ 1,65 - TOTAL: R\$ 7,22



Danielle Cristina Tirapeli Crispim
ESCREVENTE AUTORIZADA
4º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA
PARA O ANVERSO
VERSO EM BRANCO
CARTÓRIO BESSA COELHO



VIII – representação dos servidores técnico-administrativos, na forma da lei, indicada pela entidade de classe.

Do Conselho de Administração e Recursos Humanos

Art. 21 – Compete ao Conselho de Administração e Recursos Humanos:

- I – fixar normas para ingresso, avaliação e capacitação de recursos humanos;
- II – propor política disciplinar do quadro permanente e temporário da Universidade;
- III – aprovar os regimentos das Unidades Acadêmicas e órgãos suplementares;
- IV – normatizar a execução orçamentária e financeira das Unidades Acadêmicas e da Reitoria;
- V – autorizar a alienação de bens móveis;
- VI – propor a criação, alteração e extinção de Unidades e órgãos previsto no art. 7º deste Estatuto;
- VII – propor políticas institucionais nas áreas orçamentárias, financeiras e patrimoniais;
- VIII – propor ao Conselho Superior a metodologia de planejamento institucional;
- IX – propor ao Conselho Superior a política de gestão da qualidade na Instituição;
- X – propor ao Conselho Superior políticas de gestão da informação;
- XI – deliberar sobre convênios da Universidade com outras entidades, na área de sua competência;
- XII – emitir pareceres solicitados pelo Reitor e pelo Conselho Superior;
- XIII – atuar como instância de recursos dos assuntos pertinentes a área de sua competência.

Art. 22 – O Conselho de Administração e Recursos Humanos terá a seguinte composição:

- I – Pró-Reitor(es) da(s) área(s), sendo um indicado pelo Reitor, como seu Presidente;
- II – Gestor de Recursos Humanos;
- III – Diretores das Unidades Acadêmicas;



AUTENTICAÇÃO
DECLARO SER AUTÊNTICA
A PRESENTE FOTOCOPIA
J.FORA : 07 AGO. 2019
EM TEST. [assinatura] DA VERDADE.
CARTÓRIO BESSA COELHO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E VOL.: R\$ 5,30 - ISS: R\$ 0,27 - TPL: R\$ 1,65 - TOTAL: R\$ 7,22



Danielle Cristina Tirapani Crispim
ESCREVENTE AUTORIZADA
4º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA
PARA O ANVERSO
VERSO EM BRANCO
CARTÓRIO BESSA COELHO



IV - 01 (um) representante de cada um dos demais Conselhos, eleito por seus pares;

V - Prefeito da Universidade;

VI - Diretores dos Órgãos Suplementares definidos no Regimento Geral;

VII - Presidente da CPPTA;

VIII - Presidente da CPPD;

IX - representação discente, indicada pelo Diretório Central dos Estudantes;

X - representação dos servidores técnico-administrativos, na forma da lei, indicada pela entidade de classe



CAPITULO II

Seção I Da Reitoria

Art. 23 - A Reitoria é o órgão executivo que coordena e supervisiona todas as atividades da Universidade e será exercida pelo Reitor, auxiliado pelo Vice-Reitor e assessorado pelas Pró-Reitorias e Assessorias.

Parágrafo único - As Pró-Reitorias e Assessorias, suas vinculações e competências serão definidas em legislação própria e no Regimento Geral da Universidade.

Art. 24 - Compete ao Reitor:

I - representar a Universidade em juízo ou fora dele;

II - convocar e presidir o Conselho Superior, sempre com direito a voto, inclusive o de qualidade;

III - empossar Diretores e Vice-Diretores das Unidades Acadêmicas;

IV - dirigir os serviços da Reitoria;

V - dar cumprimento às deliberações dos Órgãos Colegiados da Universidade;

VI - praticar os atos pertinentes ao provimento e vacância dos cargos do quadro da Universidade, bem como os relativos ao pessoal temporário;

VII - baixar atos de lotação referentes à distribuição dos cargos de magistério da Universidade;

VIII - exercer o poder disciplinar sobre todos os órgãos, atos e serviços da Universidade, para prover acerca de sua regularidade e disciplina, submetendo-os à apreciação do Conselho Superior quando for o caso;



AUTENTICAÇÃO
DECLARO SER AUTÊNTICA
A PRESENTE FOTOCOPIA

J. FORA 07 AGO. 2019

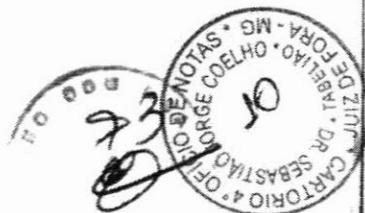
EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE.

CARTÓRIO BESSA COELHO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E XOL: R\$ 5,30 - ISS: R\$ 0,27 - TPL: R\$ 1,65 - TOTAL: R\$ 7,22



Danielle Cristina Tirapani Crispim
ESCREVENTE AUTORIZADA
4º OFÍCIO DE NOTAS
JUÍZ DE FORA - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA
PARA O ANVERSO
VERSO EM BRANCO
CARTÓRIO BESSA COELHO



- IX – decidir os recursos hierárquicos de sua competência;
- X – zelar pela fiel execução do presente Estatuto;
- XI – conferir títulos honoríficos e graus universitários, concedidos e autorizados pelo Conselho Superior;
- XII – apresentar, anualmente, ao Conselho Superior a proposta orçamentária e a prestação de contas para análise e deliberação;
- XIII – assinar convênios, inclusive os que incluam intervenção ou participação das Unidades Acadêmicas e órgãos suplementares;
- XIV – desempenhar outras atribuições não especificadas neste Estatuto, que estejam compreendidas na área de coordenação, fiscalização e superintendência das atividades universitárias;
- XV – indicar os Presidentes dos Conselhos Setoriais;
- XVI – definir o setor da administração universitária que será confiado ao Vice-Reitor.



Art. 25 – O Reitor, durante seus afastamentos temporários e impedimentos eventuais, será substituído pelo Vice-Reitor; na falta deste, por um Pró-Reitor designado pelo Reitor, pelo Vice-Reitor ou pelo Conselho Superior, nesta ordem.

Art. 26 – Ao Reitor é delegado vetar total ou parcialmente decisões do Conselho Superior, até cinco dias úteis após a sessão em que tenham sido tomadas, e dos Conselhos Setoriais, até cinco dias úteis após a publicação da decisão.

§ 1º – Vetada uma decisão, o Reitor convocará, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nova sessão do Conselho, para dar conhecimento do veto.

§ 2º – A rejeição ao veto, pelo voto secreto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) da totalidade de seus membros, resultará na aprovação definitiva da decisão.

Art. 27 – Em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Reitor poderá tomar decisões *ad referendum* do Conselho Superior e dos Conselhos Setoriais.

Parágrafo único – O respectivo Conselho apreciará o ato na primeira sessão subsequente, e a não ratificação do mesmo, a critério do Conselho, acarretará a nulidade e a ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

Seção II Das Unidades Acadêmicas

Art. 28 – A Unidade Acadêmica promoverá o ensino, a pesquisa e a extensão em uma ou mais áreas do conhecimento, observando o princípio que veda a duplicidade de meios para fins idênticos ou equivalentes, e se estruturará em:

- I – Órgãos Colegiados.



8500

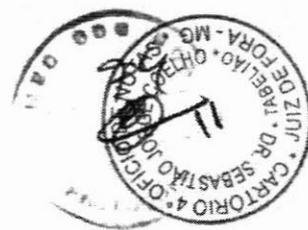
AUTENTICAÇÃO
DECLARO SER AUTÊNTICA
A PRESENTE FOTOCOPIA
J.FORA 07 AGO. 2019
EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE.
CARTÓRIO BESSA COELHO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E VCL: R\$ 5,30 - ISS: R\$ 0,27 - TPL: R\$ 1,65 - TOTAL: R\$ 7,22

FORA - MG - OFÍCIO DE NOTAS
BESSA COELHO



Danielle Cristina Tirapani Crispim
ESCREVENTE AUTORIZADA
4º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO VALIDA
PARA O ANVERSO
VERSO EM BRANCO
CARTÓRIO BESSA COELHO



II – Órgãos de Execução.

§ 1º – A estrutura e o funcionamento da Unidade Acadêmica serão disciplinados no Regimento Geral, no que houver de comum a todas, e no Regimento próprio, quando se tratar de matéria específica.

§ 2º – As Unidades Acadêmicas de Educação Básica e de Educação Profissional poderão ter estrutura e funcionamentos específicos de acordo com a natureza de suas atividades, a serem definidos em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Superior.



Seção III Dos Órgãos Suplementares

Art. 29 – Os Órgãos Suplementares são órgãos integrantes da UFJF, vinculados à Reitoria, criados com a finalidade de dar apoio as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico, possuindo estrutura e regimento interno próprios.

Parágrafo único – A designação do Diretor dos Órgãos Suplementares é competência do Reitor, segundo indicações do referido órgão, nos termos do Regimento Geral.

TÍTULO IV Do Ensino, da Pesquisa e da Extensão

Art. 30 – O Ensino de Graduação visa à obtenção de qualificação universitária específica, sendo aberto a candidatos que tenham concluído o segundo grau ou equivalente e obtido classificação em processo seletivo.

Art. 31 – O Ensino de Pós-Graduação visa à habilitação ao exercício, em nível avançado, do ensino, da pesquisa e de atividades correlatas, sendo aberto a candidatos que tenham concluído o curso de graduação.

Art. 32 – A Pesquisa é o processo de investigação que visa à produção de novos conhecimentos nas diversas áreas do saber.

Art. 33 – A Extensão é processo educativo, cultural e científico que articula, de forma indissociável, o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade, na perspectiva da contribuição mútua entre esta e a Universidade.

Art. 34 – A Universidade manterá a Educação Básica e a Educação Profissional regulamentados no Regimento Geral da Universidade.

Art. 35 – A Universidade poderá manter cursos sequenciais, por campo de saber de diferentes níveis de abrangência, regulamentados no seu Regimento Geral.

TÍTULO V Do Pessoal

CAPÍTULO I

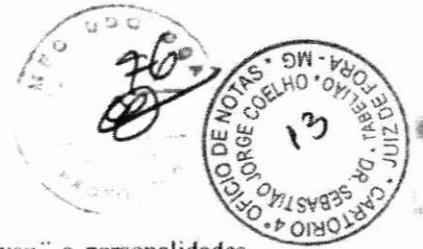


AUTENTICAÇÃO
DECLARO SER AUTÊNTICA
A PRESENTE FOTOCOPIA
J.FORA 07 AGO. 2019
EN TEST. [assinatura] DA VERDADE.
CARTÓRIO BESSA COELHO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E VOL.: R\$ 5,30 - ISS: R\$ 0,27 - TPL.: R\$ 1,65 - TOTAL: R\$ 7,22



Danielle Cristina Tirapani Crispim
ESCREVENTE AUTORIZADA
4º OFÍCIO DE NOTAS
JUÍZ DE FORA - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA
PARA O ANVERSO
VERSO EM BRANCO
CARTÓRIO BESSA COELHO



II – “*Professor Honoris Causa*” e “*Doutor Honoris Causa*” a personalidades que se tenham distinguido na vida pública ou na atuação em prol do desenvolvimento da Universidade, do progresso das ciências, das letras e das artes.

TITULO VI
Dos Bens

CAPITULO I
Do Patrimônio



Art. 40 – O Patrimônio da Universidade é constituído:

I – pelos bens móveis e imóveis, instalações, títulos, valores e direitos da Universidade;

II – pelos bens e direitos que lhe forem incorporados em virtude de lei, ou que a Universidade aceitar, oriundos de doações ou legados;

III – pelos bens e direitos que a Universidade adquirir e possuir;

IV – pelos fundos especiais.

Parágrafo único – A Universidade receberá ou fará doações ou legados, inclusive para a constituição de fundos especiais, por aprovação de seu Conselho Superior.

CAPITULO II
Dos Recursos Financeiros

Art. 41 – Constituem recursos financeiros da Universidade:

I – dotações orçamentárias do Tesouro Nacional;

II – doações e contribuições concedidas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

III – rendas de aplicação de bens e valores patrimoniais;

IV – retribuições de atividades remuneradas dos seus serviços, taxas e emolumentos;

V – rendas eventuais e diversas.

Parágrafo único – Os recursos financeiros serão administrados pelo Reitor ou por quem de direito, por delegação de competência do Reitor, de acordo com as diretrizes estipuladas pelo Conselho Superior, na conformidade das normas aplicáveis e no disposto neste Estatuto e no Regimento Geral.



SEDA

AUTENTICAÇÃO
DECLARO SER AUTÊNTICA
A PRESENTE FOTOCÓPIA

J.FORA 07 AGO. 2019 MG

EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE.

CARTÓRIO BESSA COELHO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E XL: R\$ 5,30 - IS: R\$ 0,27 - TP: R\$ 1,65 - TOTAL: R\$ 7,22

NOTAS • JUIZ DE FORA - MG • COELHO • 07/08/2019

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
EZI 98023



Danielle Cristina Tirapani Crispim
ESCREVENTE AUTORIZADA
4º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA
PARA O ANVERSO
VERSO EM BRANCO
CARTÓRIO BESSA COELHO



TITULO VII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 42 - É assegurado ao pessoal docente, aos discentes e ao pessoal técnico-administrativo a liberdade de pensamento, expressão de suas convicções filosóficas e políticas no âmbito da Instituição.



Art. 43 - O Regimento Geral da Universidade definirá, no que couber, o regime disciplinar aplicável ao pessoal docente, aos discentes e ao pessoal técnico-administrativo e discente.

Art. 44 - A estrutura orgânica da Universidade será detalhada no seu Regimento Geral.

Art. 45 - Os Órgãos Colegiados da Universidade, salvo os casos expressos neste Estatuto, somente poderão deliberar com a presença da maioria simples dos seus membros.

Art. 46 - Em casos de vacância, faltas e impedimentos simultâneos do titular e substituto de qualquer cargo ou função prevista neste Estatuto, a substituição será definida no Regimento Geral ou pelos respectivos Órgãos Colegiados.

Art. 47 - As normas relativas ao desenvolvimento das atividades universitárias, como um todo, serão previstas no Regimento Geral e Normas Complementares, aprovadas pelos Órgãos Colegiados de deliberação da Instituição, no que couber.

Art. 48 - A Universidade manterá, através de órgão próprio, assistência à comunidade estudantil.

Art. 49 - Os casos omissos neste Estatuto, Regimento Geral e Normas Complementares serão resolvidos pelo Conselho Superior.

Art. 50 - Este estatuto entrará em vigor após sua aprovação pelo Conselho Nacional de Educação e homologação pelo Ministro da Educação e do Desporto.



8730

AUTENTICAÇÃO
DECLARO SER AUTENTICA
A PRESENTE FOTOCOPIA

J.FORA : 07 AGO. 2019

EM TEST. [Signature] DA VERDADE.

CARTÓRIO BESSA COELHO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E.IOL.: R\$ 5,30 - ISS: R\$ 0,27 - TPA: R\$ 1,65 - TOTAL: R\$ 7,22



Danielle Cristina Tirapani Crispim
ESCREVENTE AUTORIZADA
4º OFÍCIO DE NOTAS
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA
PARA O ANVERSO
VERSO EM BRANCO
CARTÓRIO BESSA COELHO

Curso Superior de Tecnologia em Projeção pela Faculdade Prudente de Moraes, localizada em Parelheiros, com sede na Vila do Paracuru, apenas para efeito de registro de matrícula no curso.

PAULO RENATO SOUZA

DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1998, e tendo em vista o Parecer nº 565/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23001.000295/98-14, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regulamento Unificado das Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis, mantidas pela Sociedade Civil de Educação Ritter dos Reis, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

PAULO RENATO SOUZA

DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1998, e tendo em vista o Parecer nº 560/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23001.000262/98-65, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Bacharelado em Licenciatura em Ciências da Educação, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

PAULO RENATO SOUZA

DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1998, e tendo em vista o Parecer nº 576/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23001.000197/98-10, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Licenciatura em Pedagogia, com sede na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

PAULO RENATO SOUZA

DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1998, e tendo em vista o Parecer nº 579/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23001.000298/98-31, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Licenciatura em Pedagogia, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PAULO RENATO SOUZA

DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1998, e tendo em vista o Parecer nº 540/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23001.000111, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regulamento Unificado das Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis, mantidas pela Sociedade Civil de Educação Ritter dos Reis, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.102, DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1998, e tendo em vista o Parecer nº 593/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23001.000295/98-14, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 424, de 27 de julho de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 1998, seção 1E, página 2, referente ao Parecer CNE nº 242/98, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Convocar o ato de criação do curso de Pedagogia, ministrado fora de sede, em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, pela Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, em convênio com a Prefeitura dessa cidade, com as habilitações em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil (0 a 6 anos), Magistério das Matrículas Pedagógicas do Ensino Médio, Administração Escolar, Orientação Educacional e Supervisão Escolar, bem como convulvar os estudos, para fins de registro de diploma, das alunas que já concluíram o curso.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.103, DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1998, e tendo em vista o Parecer nº 571/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23001.013915/97-41, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação das Faculdades de Letras, Faculdade de Direito de Leme e Faculdade de Ciências Administrativas de Leme, com sede na cidade de Leme e unidade na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, mantidas pela Associação Lemeense de Educação e Cultura, para Faculdades Integradas Anhanguera-FIAN, bem como a aprovação do Regulamento Unificado das Faculdades Integradas Anhanguera.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.104, DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1998, e tendo em vista o Parecer nº 604/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23001.000240/98-17, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação das Faculdades de Letras, Faculdade de Direito de Leme e Faculdade de Ciências Administrativas de Leme, que passam a constituir as Faculdades Integradas Lemeense de Educação e Cultura, para Faculdades Integradas Anhanguera-FIAN, bem como a aprovação do Regulamento Unificado das Faculdades Integradas Anhanguera.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.105, DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1998, e tendo em vista o Parecer nº 513/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23001.015083/97-96, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.106, DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1998, e tendo em vista o Parecer nº 581/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23001.000298/98-87, do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 932, de 28 de agosto de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 1998, seção 1E, página 2, referente ao Parecer CNE nº 140/98, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º Autorizar o funcionamento do curso de Turismo e Hotelaria, a ser ministrado pela Faculdade de Turismo e Hotelaria, mantida pela Unidade Básica de Ensino, Pesquisa e Extensão, com sede no município de Leme de Freitas, Estado da Bahia.

PAULO RENATO SOUZA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 25 de setembro de 1998

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto HOMOLOGA o Parecer nº 603/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento, pelo prazo de três anos, por transformação da Faculdade de Ciências, do Centro Universitário de Ciências, mantida pela Sociedade Educacional São Paulo Apóstolo, com sede no município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e aprova, também, neste ato, o seu Estatuto e o Plano de Desenvolvimento Institucional, conforme consta do Processo nº 23001.015103/97-76.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto HOMOLOGA o Parecer nº 573/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento, pelo prazo de três anos, por transformação das Faculdades Franciscanas, do Centro Universitário Franciscano - CEUBIFRAN, mantida pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, e aprova, também, neste ato, o seu Estatuto e o Plano de Desenvolvimento Institucional, conforme consta do Processo nº 23001.006390/97-40.

Em 28 de setembro de 1998

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto HOMOLOGA o Parecer nº 510/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à transformação dos cursos de Administração, (incluindo Administração Geral, Administração de Empresas e Administração Externa); Ciências Econômicas, Contabilidade Social (incluindo Jornalismo e Publicidade e Propaganda); Matemática, Licenciatura Plena e Bacharelado em Física e Bacharelado em Educação Artística, Licenciatura Plena em Dança e Bacharelado em Dança (com ênfase em Coreografia Gráfica); Licenciatura Plena em História e em Geografia, esta com ênfase em Geoprocessamento, do Centro Técnico-Educacional Superior Caribense para a Sociedade Educacional Tuiti, mantenedora da Universidade Tuiti do Paraguri, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme consta do Processo nº 23001.015050/97-26.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto HOMOLOGA o Parecer nº 559/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à autorização para funcionamento do curso de Moda, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Maringá, mantidas pelo Centro de Ensino Superior de Maringá, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com cem vagas totais anuais, sendo cinquenta vagas no turno diurno e cinquenta vagas no turno noturno, e termos de visto e classe abertos, nas suas práticas, conforme consta do Processo nº 23001.000200/98-11.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto HOMOLOGA o Parecer nº 562/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à alteração no Parágrafo 2º, do Art. 1º, do Estatuto da Universidade Paulista, inscrito no Unidades Universitárias nas sedes regionais em Anapuã, Santos e São José dos Campos, todas situadas no Estado de São Paulo, conforme consta do Processo nº 23001.000119/98-81.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto HOMOLOGA o Parecer nº 566/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, Licenciatura Plena, habilitações em Português/Inglês e respectivas Licenciaturas e em Inglês e respectivas Licenciaturas, a ser ministrado pela Fundação Brasileira de Educação e Cultura, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com cem e vinte vagas totais anuais, sendo cinquenta vagas no turno diurno e cinquenta no turno noturno, conforme consta do Processo nº 23001.005563/96-79.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto HOMOLOGA o Parecer nº 572/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à autorização para funcionamento do curso de Fisioterapia, a ser ministrado pelo Centro de Ciências da Saúde de Vitória, mantido pela Imagem de Saúde Casa de Misericórdias de Vitória, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com sessenta vagas totais anuais, no turno diurno, conforme consta do Processo nº 23015.000761/96-03.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto HOMOLOGA o Parecer nº 583/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, a ser ministrado pelo Instituto São José dos Campos de Ensino Superior, mantido pela Sociedade Educacional de São José dos Campos, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com cem vagas totais anuais, divididas em duas turmas, no turno noturno, conforme consta do Processo nº 23001.007328/96-58.





Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura e Pecuária	3
Ministério das Cidades	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	5
Ministério das Comunicações	5
Ministério da Cultura	5
Ministério da Defesa	6
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	15
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	16
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	16
Ministério da Educação	16
Ministério da Fazenda	35
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	36
Ministério da Igualdade Racial	40
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	40
Ministério da Justiça e Segurança Pública	41
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44
Ministério de Minas e Energia	44
Ministério das Mulheres	45
Ministério da Pesca e Aquicultura	45
Ministério do Planejamento e Orçamento	45
Ministério de Portos e Aeroportos	46
Ministério dos Povos Indígenas	46
Ministério da Previdência Social	47
Ministério das Relações Exteriores	51
Ministério da Saúde	51
Ministério dos Transportes	56
Ministério do Turismo	57
Banco Central do Brasil	57
Controladoria-Geral da União	58
Conselho Nacional do Ministério Público	58
Ministério Público da União	59
Tribunal de Contas da União	64
Poder Legislativo	65
Poder Judiciário	67
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	72
Editais e Avisos	74

.....Esta edição é composta de 74 páginas

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 16, caput, inciso I, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, resolve:

NOMEAR,

a partir de 7 de abril de 2024, GIRLENE ALVES DA SILVA, Professora da Universidade Federal de Juiz de Fora, para exercer o cargo de Reitora da referida Universidade, com mandato de quatro anos.

Brasília, 1º de abril de 2024; 203ª da Independência e 136ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Camilo Sobreira de Santana

MINISTÉRIO DO ESPORTE

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS do cargo de Secretário-Executivo do Ministério do Esporte, a partir de 1º de abril de 2024.

Brasília, 1º de abril de 2024; 203ª da Independência e 136ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Andre Luiz Carvalho Ribeiro

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 1º DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, no Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e no art. 10 da Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 9.435, de 2 de julho de 2018, resolve:

DISPENSAR

o servidor matrícula nº 910534 da função de Auxiliar de Adido junto à Embaixada do Brasil em Paris, República Francesa.

Brasília, 1º de abril de 2024; 203ª da Independência e 136ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Mauro Luiz Lecker Vieira
Rui Costa dos Santos

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, no Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e no art. 10 da Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 9.435, de 2 de julho de 2018, resolve:

DISPENSAR

o servidor matrícula nº 910893 da função de Auxiliar de Adido junto à Embaixada do Brasil em Berlim, República Federal da Alemanha.

Brasília, 1º de abril de 2024; 203ª da Independência e 136ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Mauro Luiz Lecker Vieira
Rui Costa dos Santos

Presidência da República

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Exposição de Motivos

Nº 10, de 21 de março de 2024. Afastamento do País do Advogado-Geral da União, JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS, com ônus, no período de 4 a 11 de abril de 2024, inclusive trânsito, com destino aos Estados Unidos da América para:

- em Boston, participar da 10ª Edição da Harvard Brazil Conference; e
- em Washington, D.C, participar de reuniões com representantes de organismos internacionais e autoridades governamentais.

Autorizo. Em 1º de abril de 2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

Exposição de Motivos

Nº 7, de 21 de março de 2024. Afastamento do País da Ministra de Estado dos Povos Indígenas, SÔNIA BONE DE SOUSA SILVA SANTOS, com ônus, no período de 6 a 16 de abril de 2024, inclusive trânsito, para:

- em Boston, Estados Unidos da América, participar da 10ª edição da **Brazil Conference at Harvard & MIT**;
- em Oxford, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, para participar do Fórum Mundial Skoll 2024;
- em Middelburg, Reino dos Países Baixos, participar da cerimônia de entrega do prêmio **Four Freedoms Award** da Fundação Roosevelt; e
- em Nova York, Estados Unidos da América, participar da Conferência Internacional: Povos Indígenas e a Transição Justa, bem como da 23ª Sessão do Fórum Permanente para Questões Indígenas da Organização das Nações Unidas.

Autorizo. Em 1º de abril de 2024.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 379, DE 1º DE ABRIL DE 2024

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

O MINISTRO DE ESTADO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

DISPENSAR

EVELINE MARTINS BRITO da função de Secretária-Adjunta da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, código FCE 1.15, a partir de 27 de março de 2024.

RUI COSTA DOS SANTOS

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA ABIN Nº 1.841, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 18 do Anexo I ao Decreto nº 11.816, de 6 de dezembro de 2023, e subdelegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "d", da Portaria CC/PR nº 690, de 20 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2023, e pelo art. 3º, inciso V, alínea "d", da Portaria GAB/ABIN/CC/PR nº 791, de 25 de julho de 2023, resolve: Designar matrícula nº 910479 para exercer a função comissionada executiva de Coordenador(a), código FCE 1.10, ficando dispensado das funções que atualmente exerce.

RODRIGO DE AQUINO

AVISO

Foi publicada em 1/4/2024 a edição extra nº 62-A do DOU. Para acessar o conteúdo, clique [aqui](#).



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/04/2024 | Edição: 63 | Seção: 2 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 16, **caput**, inciso I, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, resolve:

NOMEAR,

a partir de 7 de abril de 2024, GIRLENE ALVES DA SILVA, Professora da Universidade Federal de Juiz de Fora, para exercer o cargo de Reitora da referida Universidade, com mandato de quatro anos.

Brasília, 1º de abril de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Camilo Sobreira de Santana

Presidente da República Federativa do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





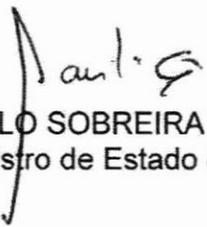
TERMO DE POSSE

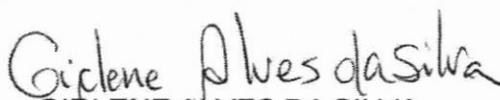
O **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, tendo em vista o disposto no art. 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, EMPOSSA, a partir de 7 de abril de 2024, **GIRLENE ALVES DA SILVA**, nomeada pelo Decreto de 1º de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2024, Seção 2, página 1, para exercer o cargo de Reitora da Universidade Federal de Juiz de Fora.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o **Código de Conduta da Alta Administração Federal**, aprovado pela Presidência da República em 21 de agosto de 2000, anexando a este termo, declaração quanto ao exercício ou não de outro emprego ou função pública.

Para constar, eu, **Monica Bispo dos Santos**, em exercício na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelo **Ministro de Estado da Educação** e pela empossada.

Brasília-DF, 7 de abril de 2024.


CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação


GIRLENE ALVES DA SILVA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF**
CNPJ: **21.195.755/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:59 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **2E51.3A85.EF0B.0DE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/02/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/05/2025

NOME: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF

CNPJ/CPF: 21.195.755/0001-69

LOGRADOURO: RUA JOSE LOURENCO KELMER

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO PEDRO

CEP: 36036900

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000851466760



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA AMPLA

NOME / RAZÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF - CNPJ: 21.195.755/0001-69



AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 22/11/2024

NOME / REQUERENTE
REGINA CELIA BITENCOURT DIAS BAESSO

FINALIDADE
PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, INEXISTEM débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
IPTU	005.168/000	Rua SANTOS DUMONT	00214		
IPTU	006.121/003	Rua SANTO ANTONIO	241		
IPTU	008.263/001	Avenida BARAO DO RIO BRANCO AREA A	03460		
IPTU	008.263/002	Avenida BARAO DO RIO BRANCO CASA 1	03460		
IPTU	008.263/003	Avenida BARAO DO RIO BRANCO CASA 2	03460		
IPTU	008.263/005	Rua SEVERINO MEIRELES AREA C	00000		
IPTU	009.396/001	Avenida BARAO DO RIO BRANCO SALA	02329		
IPTU	018.887/000	Praça JOAO PESSOA S/N	00000		
IPTU	038.359/002	Rua VISCONDE DE MAUA	320		
IPTU	039.143/009	Rua CEL ALMEIDA NOVAES LT 27 QD 09	00027		
IPTU	039.143/010	Rua CEL ALMEIDA NOVAES LT 28 QD 09	00028		
IPTU	039.143/011	Rua CEL ALMEIDA NOVAES LT 29 QD 09	00029		
IPTU	039.143/012	Rua CEL ALMEIDA NOVAES LT 30 QD 09	00030		
IPTU	039.143/013	Rua CEL ALMEIDA NOVAES LT 31 QD 09	00031		
IPTU	039.143/014	Rua CEL ALMEIDA NOVAES LT 32 QD 09	00032		
IPTU	039.143/016	Rua CEL ALMEIDA NOVAES LT 34 QD 09	00034		
IPTU	039.181/004	Rua CEL ALMEIDA NOVAES SITIO MALICIA	00265		
IPTU	039.181/006	Rua CEL ALMEIDA NOVAES AREA 2	00000		
IPTU	060.802/002	Rua DR SEBASTIAO DE ANDRADE AREA I	00000		

Assinado por: 1 pessoa: DAMARI S RODRIGUES BARRETO FERREIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/EC1A-DFBD-F45D-96F8> e informe o código EC1A-DFBD-F45D-96F8



IPTU	083.860/000	Rua SAO SEBASTIAO AREA	00002
IPTU	085.742/002	Avenida EUGENIO DO NASCIMENTO AREA 2A	00000
IPTU	091.539/001	Rua JOSE LOURENCO KELMER CAMPUS UNIVERS	01357
CMC	131.551/00-0	Rua MELO FRANCO	00011
CMC	116.206/00-4	Rua CATULO BREVIGLIERE S/N	00000
CMC	122.314/00-0	Avenida EUGENIO DO NASCIMENTO S/N	00000
CMC	165.016/00-0	Rua ESPIRITO SANTO	01023
CMC	165.017/00-7	Rua CAP ARNALDO DE CARVALHO LOJA 01	00135
CMC	173.451/00-4	Avenida PRESIDENTE ITAMAR FRANCO e 990	00988
CMC	167.282/00-0	Rua CEL ALMEIDA NOVAES s/n	00000
CMC	076.484/00-9	Rua JOSE LOURENCO KELMER S/N	00000
CMC	195.180/00-3	Praça JOAO PESSOA s/n teatro	00000
CMC	155.453/00-9	Rua SANTOS DUMONT	00214
CMC	151.504/00-8	Rua JOSE LOURENCO KELMER s/n portico norte	00000
CMC	151.503/00-1	Rua JOSE LOURENCO KELMER CAMPUS	1357
CPF/CNPJ	21.195.755/0001-69	Rua JOSE LOURENCO KELMER	1
CPF/CNPJ	21.195.755/0002-40	Avenida EUGENIO DO NASCIMENTO UFJF	00000
CPF/CNPJ	21.195.755/0004-01	Rua JOSE LOURENCO KELMER S/N	00000
CPF/CNPJ	21.195.755/0005-92	Rua JOSE LOURENCO KELMER CAMPUS	1357

Juiz de Fora (MG), Sexta-feira, 22 de Novembro de 2024.

Damaris Rodrigues Barreto Ferreira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC1A-DFBD-F45D-96F8



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DÂMARIS RODRIGUES BARRETO FERREIRA (CPF 066.XXX.XXX-35) em 22/11/2024 17:37:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/EC1A-DFBD-F45D-96F8>

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.195.755/0001-69
Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL JUIZ FORA
Endereço: RUA JOSE LOURENCO KELMER S/N / SAO PEDRO / JUIZ DE FORA / MG / 36107-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031601340236564481

Informação obtida em 19/03/2025 13:58:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.195.755/0001-69
Certidão nº: 11763240/2025
Expedição: 27/02/2025, às 18:22:12
Validade: 26/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.195.755/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.195.755/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/1989
NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UFJF	PORTE DEMAIS ÉRICA Rúbrica	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 110-4 - Autarquia Federal		
LOGRADOURO R JOSE LOURENCO KELMER S/N	NÚMERO SEM	COMPLEMENTO *****
CEP 36.036-900	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO COESF@UFJF.BR	
TELEFONE (32) 2102-3950/ (32) 2102-3948		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2025** às **09:41:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que a Universidade Federal de Juiz de Fora, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, com sede à rua José Lourenço Kelmer, s/n, bairro São Pedro, no município de Juiz de Fora/MG, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Juiz de Fora, 19 de março de 2025.

GIRLENE ALVES DA SILVA

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 20/03/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2300934** e o código CRC **C2C3A577**.

Referência: Processo nº 23071.912285/2025-51

SEI nº 2300934



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO



TIPO PESSOA JURÍDICA	DATA EMISSÃO 17/12/2024	INS. MUNICIPAL 76484009	PORTE SEM LIMITE AREA	VALIDADE 17/12/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF			CPF/CNPJ: 21.195.755/0001-69	
LOCALIZAÇÃO: RUA JOSE LOURENCO KELMER - 00000 - SAO PEDRO - S/N				
ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S): 8532500 - Educação superior graduação e pósgraduação				



Observação

ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITARIO
O ESTABELECIMENTO DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO CBMMG.CONF.GRAU DE RISCO
MANTER O ALVARA EM LOCAL VISIVEL A DISPOSICAO DA FISCALIZACAO
ALVARA ENTREGUE EM MEIO DIGITAL
PROTOCOLO 215184/2024

Assinado por 1 pessoa: MARCIA APARECIDA VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/B641-7560-4821-7228> e informe o código B641-7560-4821-7228





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B641-7560-4821-7228

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA APARECIDA VALLE (CPF 599.XXX.XXX-04) em 18/12/2024 11:35:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/B641-7560-4821-7228>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CNPJ: 21.195.755/0001-69



Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Fevereiro de 2025 às 17:40

JUIZ DE FORA, 27 de Fevereiro de 2025 às 17:40

Código de Autenticação: 2502-2717-4037-0597-4853

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA**



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2024

UFJF/PROPLAN/COESF
Juiz de Fora, janeiro de 2025

REITOR

Professora Dra. Girlene Alves da Silva

PRÓ-REITOR DE GESTÃO E FINANÇAS

Professor Dr. Elcemir Paço Cunha

COORDENADORA CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E DE CUSTOS

Regina Celia Bitencourt Dias Baesso

EQUIPE TÉCNICA

Regina Célia Bitencourt Dias Baesso
Contadora

Gilda Firmino Alvares Pereira
Contadora

Anna Paola Esteves de Faria Pinto
Contadora

Lucas Ramos do Carmo
Contador

Alynne da Silva Praxedes
Contadora

Maximila Fabiana da Silva
Técnica Contábil

Brener Mateus Pelegrino da Silva Estrela
Contador



SUMÁRIO

DECLARAÇÃO DO CONTADOR.....	5
1. ESTRUTURA INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.....	7
2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS.....	7
3. PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADOS PELA UFJF	8
3.1 CONTA ÚNICA DO GOVERNO FEDERAL.....	8
3.2 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS X RECURSOS FINANCEIROS	8
3.3 RESTOS A PAGAR.....	9
3.4 MOEDA FUNCIONAL.....	10
3.5 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10
3.6 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO.....	10
3.7 ESTOQUES	10
3.8 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	10
3.9 IMOBILIZADO.....	11
3.10 DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS.....	11
3.11 DEPRECIÇÃO DE BENS IMÓVEIS.....	11
3.12 INTANGÍVEL.....	12
3.13 PASSIVOS.....	12
3.14 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	13
3.15 RESULTADO FINANCEIRO	14
3.16 RESULTADO PATRIMONIAL	14
4. BALANÇO PATRIMONIAL – BP.....	16
5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP	18
6. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO.....	19
7. BALANÇO FINANCEIRO - BF.....	22
8. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC.....	23
9. NOTAS EXPLICATIVAS.....	24
9.1 01 - Caixa e Equivalentes de Caixa	24
9.2 02 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.....	25
9.3 03 - Estoques.....	25
9.4 04 - Ativo Realizável a Longo Prazo.....	26



9.5	05 - Bens Móveis	27
9.6	06 - Bens Imóveis	30
9.7	07 - Intangível.....	31
9.8	08 - Obrig. Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	32
9.9	09 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	32
9.10	10 - Demais Obrigações a Curto Prazo	33
9.11	11 - Obrig. Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	34
9.12	12 - Ajustes de Exercícios Anteriores	34
9.13	13 - Atos Potenciais Ativos e Passivos.....	35
9.14	14 – Variações Patrimoniais Aumentativas.....	36
9.15	15 - Variações Patrimoniais Diminutivas.....	37
9.16	16 - Resultado Patrimonial do Exercício.....	39
9.17	17 - Receitas Correntes	39
9.18	18 - Despesas Correntes e de Capital.....	39
9.19	19 - Resultado Orçamentário (Déficit)	40
9.20	20 - Restos a Pagar Não Processados – RPNP	40
9.21	21 - Restos a Pagar Processados	42
9.22	22 – Resultado Financeiro – Consumo de Caixa e Equivalentes de Caixa.....	43



DECLARAÇÃO DO CONTADOR

O objetivo principal das notas explicativas às demonstrações contábeis é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a situação econômico-financeira da entidade, quais sejam: a sua situação patrimonial, o seu desempenho e os seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro.

As notas explicativas são compostas pelas seguintes demonstrações contábeis:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF); e
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Tais demonstrações contábeis foram elaboradas observando as normas contábeis aplicáveis ao setor público, vigentes no Brasil, a saber: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10ª edição – MCASP e o Manual SIAFI.

Desta forma, o escopo desta declaração refere-se às demonstrações contábeis acima descritas, tendo como base os dados consolidados da Universidade Federal de Juiz de Fora e seu Hospital Universitário.

Visando assegurar a integridade, a fidedignidade e a confiabilidade das informações constantes no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, que é o sistema do Governo Federal onde são executados os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da UFJF e extraídos os dados para a elaboração das demonstrações contábeis, a Coordenação Contábil, Tributária e de Custos, realiza mensalmente a conformidade contábil, conforme procedimentos descritos no Manual SIAFI.

Assim, considerando os pontos acima, declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa, regidos pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativos ao exercício de 2024,



refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Universidade Federal de Juiz de Fora, exceto no tocante às ressalvas apontadas a seguir:

- a) Os bens móveis da entidade podem não representar de maneira fidedigna a real situação patrimonial, uma vez que não foram realizados inventários e/ou reavaliações.
- b) Os bens imóveis da entidade não foram reavaliados, podendo apresentar valores subavaliados;
- c) Os ativos intangíveis com vida útil definida não estão sendo amortizados, gerando como consequência uma superavaliação do ativo intangível.

Juiz de Fora, janeiro de 2025

Regina Celia Bitencourt Dias Baesso
CRC nº MG-072107/O-2
Contadora da Universidade Federal de Juiz de Fora

1. ESTRUTURA INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



A Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, criada pela Lei nº 3.858, de dezembro de 1960, é Instituição Federal de Ensino Superior, com sede na cidade de Juiz de Fora e campus avançado na cidade de Governador Valadares, ambas no Estado de Minas Gerais. A instituição posiciona-se como um polo científico e cultural de uma região de mais de três milhões de habitantes e está classificada entre as melhores universidades da América Latina, com reconhecimento nacional e internacional.

Atualmente, a UFJF conta com mais de 90 opções de cursos de graduação, 45 de mestrado e 24 de doutorado, em todas as áreas do conhecimento. Dentre outros objetivos, a UFJF tem como fins a promoção de todas as formas de conhecimento por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, e também a manutenção de ampla e diversificada interação com a comunidade.

Quanto a estrutura orçamentária e financeira, o órgão UFJF é composto por duas Unidades Gestoras ativas: O Hospital Universitário e a própria UFJF, sendo ambas, unidades orçamentárias e administrativas investidas do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização.

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da UFJF são elaboradas em consonância aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também a NBC TSP Estrutura Conceitual; as NBC TSP 01 a 34; as instruções descritas na 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como o Manual SIAFI, que contém orientações e procedimentos específicos por assunto.

As NBC TSP citadas acima guardam correlação com as International Public Sector Accounting Standards – IPSAS, tendo em vista que o Brasil é um dos países signatários da convergência às normas internacionais.

As demonstrações contábeis consolidam as informações das Unidades Gestoras da UFJF e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), utilizado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

3. PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADOS PELA UFJF

A estrutura do orçamento público federal é estabelecida pelo Manual Técnico de Orçamento, elaborado pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Por sua vez, a Lei Orçamentária Anual – LOA que dispõe sobre a previsão da receita e a fixação da despesa, no âmbito da União, compreende três orçamentos, quais sejam: a) o orçamento fiscal; b) o orçamento da Seguridade Social; e c) o orçamento de investimento das empresas estatais independentes, isto é, aquelas que não dependem de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social para a manutenção das suas atividades.

Todos os entes federativos elaboram seu próprio orçamento (estados, distrito federal e municípios) e, da mesma forma, a União. Para fins de consolidação das contas públicas, critérios econômicos, contábeis, fiscais, orçamentários, entre outros, os recursos do ente União compreendem o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS.

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público.

3.1 CONTA ÚNICA DO GOVERNO FEDERAL

Por força do Decreto nº 93.872/1986, todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, isto é, todos os recebimentos e pagamentos são realizados e controlados em um caixa único, derivado do princípio da unidade de tesouraria, denominado Conta Única, mantida no Banco Central do Brasil e gerenciada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

3.2 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS X RECURSOS FINANCEIROS

Na Contabilidade Pública, recursos orçamentários e recursos financeiros são figuras distintas. Os recursos orçamentários são aqueles destinados a controlar as finanças públicas e

executar as ações governamentais, por meio da estimativa das receitas e da fixação das despesas. Já os recursos financeiros decorrem da arrecadação das receitas (tributos) pelos entes públicos. A estimativa das receitas e das despesas é feita com base no comportamento da arrecadação ocorrida em exercícios anteriores. A previsão e a utilização de recursos públicos dependem de autorização legislativa, isto é, de uma lei, a denominada Lei Orçamentária Anual (LOA).



Para maior entendimento, “pode-se definir execução orçamentária como sendo a utilização dos créditos consignados no orçamento ou Lei Orçamentária Anual (LOA). Já a execução financeira, por sua vez, representa a utilização de recursos financeiros, visando atender a realização dos projetos e/ou atividades atribuídas às unidades orçamentárias pelo orçamento. A execução orçamentária está atrelada à execução financeira e vice-versa, pois havendo orçamento e não existindo o financeiro, não poderá ocorrer a despesa e por outro lado, pode haver recurso financeiro que não poderá ser gasto, caso não haja disponibilidade orçamentária” (<http://www.conass.org.br>).

Assim, mesmo estando a despesa fixada no orçamento, a sua execução está condicionada à arrecadação das receitas no decorrer do exercício financeiro. Havendo frustração na arrecadação das receitas, o governo precisa conter a execução orçamentária, ou seja, reduzir a emissão de empenhos (créditos orçamentários). A “despesa pública é a aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos.” (https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/execucao-despesa-publica#:~:text=O%20QUE%20%C3%89%20DESPESA%20P%C3%A9BLICA,p%C3%BAblica%20no%20Portal%2C%20acesse%20Despesas.)).

3.3 RESTOS A PAGAR

Conforme a Lei nº 4.320/1964, os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas, mas que não foram pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, por não ter havido a entrega, em tempo hábil, dos produtos adquiridos ou da prestação integral dos serviços.

No encerramento de cada exercício financeiro, essas despesas devem ser registradas contabilmente como obrigações a pagar do exercício seguinte (“resíduos passivos”); e serão financiadas à conta de recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que ocorreu a

emissão do empenho (<http://portal.tcu.gov.br/>). Portanto, Restos a Pagar, referem-se a dívidas resultantes de compromissos gerados em exercícios financeiros anteriores àquele em que deveria ocorrer o pagamento.

3.4 MOEDA FUNCIONAL

A moeda funcional é o Real, sendo os saldos em moeda estrangeira convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

3.5 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O caixa e seus equivalentes, incluem dinheiro em caixa, depósitos da conta única da união, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, sendo mensurados e avaliados por seus valores de custo e, quando aplicável, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

3.6 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO

Compreendem os direitos a receber/recuperar a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) adiantamento de salários; (ii) créditos tributários; e (iii) depósitos/cauções recebidos como garantias contratuais. Tais valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

3.7 ESTOQUES

Os estoques são avaliados e mensurados conforme seu valor de aquisição ou produção/construção nas entradas, enquanto nas saídas, pelo seu custo médio ponderado, conforme art. 106 da Lei nº 4.320/64.

3.8 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) dívida ativa não tributária e respectivos ajustes para perdas; e (ii) depósitos/cauções prestados à Municípios, Estados e órgãos federais como garantias contratuais. Tais valores são avaliados



e mensurados por seu valor original e, quando aplicável, são acrescidos de atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

3.9 IMOBILIZADO

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

É importante ressaltar que, por motivos sistêmicos, os processos de redução ao valor recuperável e de reavaliação, ainda não estão sendo efetuados na UFJF.

3.10 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A base de cálculo para a depreciação dos bens móveis é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação aplicável é o das quotas constantes. A depreciação de tais bens é iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização.

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo módulo administrativo do sistema de gestão interno da UFJF (SIGA - Sistema Integrado de Gestão Acadêmica), utilizando como regra de cálculo o método das quotas constantes, bem como a tabela de vida útil e valor residual constante na Macrofunção SIAFI 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

3.11 DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Os bens imóveis da UFJF são controlados por meio do SPIUnet, que é o sistema de cadastro e controle de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências, exceto a depreciação, que por sua vez é registrada no SIAFI por meio de um



arquivo que é encaminhado pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para que seja contabilizado no SIAFI.

O valor depreciado dos bens imóveis da UFJF é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle, sendo a depreciação iniciada no mesmo dia em que o bem é colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação. O cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da aquisição

x = vida útil transcorrida da aquisição

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

3.12 INTANGÍVEL

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, estando aqueles que possuem vida útil definida, sujeitos à amortização. Entretanto, por limitações no sistema de gestão patrimonial, a amortização não está sendo realizada.

3.13 PASSIVOS

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.



Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) fornecedores e contas a pagar; (iii) obrigações fiscais; e (iv) demais obrigações.

3.14 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O regime orçamentário da União segue o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário; enquanto o superávit é apresentado junto às despesas.

As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita conterão os valores correspondentes às receitas próprias - que são decorrentes do esforço institucional do próprio órgão - ou os decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Estudos da STN apontam que "o balanço orçamentário é estruturado para atender a um "ente público" e não para demonstrar as movimentações de créditos, pois os valores concedidos são iguais aos valores recebidos entre as unidades que compõem o ente. Entende-se por "ente": União (OFSS), estados, Distrito Federal e municípios. Portanto, a concepção de ente pode gerar confusão no BO de órgãos e unidades gestoras, pois não apresentará os valores da coluna "Dotação Inicial" e "Dotação Atualizada", exceto receitas próprias ou recursos vinculados, como é o caso (MEC x FNDE x FIES x Salário-Educação). Caso o órgão não possua essas duas origens de receita, o BO demonstrará apenas a execução do crédito, visualizada na coluna de "Despesas Empenhadas".

Os valores recebidos pelas universidades e institutos, por exemplo, provenientes do MEC ou de outros órgãos, não são mais visualizados no "BO", na coluna "Previsão Atualizada" da Receita, desde 2011, quando foi reformulada a sua estrutura pela STN. A justificativa para retirada da movimentação de créditos do Balanço Orçamentário foi a de que "crédito" e "dotação" não são sinônimos. Esta, corresponde aos valores fixados na LOA;

enquanto aqueles correspondem aos valores movimentados pela execução orçamentária (dentro de um mesmo ente).

3.15 RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão.

Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

3.16 RESULTADO PATRIMONIAL

A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a UFJF e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que

seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP, em atendimento à Lei nº 4.320/1964.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos benefícios econômicos para a UFJF, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP, em atendimento à Lei nº 4.320/1964.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. Com função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado, o resultado patrimonial apurado não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais do órgão.



4. BALANÇO PATRIMONIAL – BP

ATIVO	NF	2024	2023	PASSIVO	NF	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE		178.534.043,52	174.022.422,21	PASSIVO CIRCULANTE		221.781.926,74	180.884.219,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	01	167.395.489,71	161.139.574,21	Obrigações Trab. Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	08	55.238.749,51	58.006.617,95
Créditos a Curto Prazo	02	6.874.019,91	7.934.869,41	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores		6.874.019,91	7.934.869,41	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	09	6.113.923,35	5.109.232,58
Demais Créditos e Valores		6.874.019,91	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Curto Prazo		-	-	Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-	Provisões a Curto Prazo		-	-
Estoques	03	4.264.533,90	4.947.978,59	Demais Obrigações a Curto Prazo	10	160.429.253,88	117.768.369,42
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		-	-			-	-
VPIs Pagas Antecipadamente		-	-			-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.369.998.690,78	1.371.355.937,58	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	04	3.658.261,32	3.871.534,35	Obrigações Trab. Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	11	-	-
Créditos a Longo Prazo		3.658.261,32	3.871.534,35	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores		3.658.261,32	3.871.534,35	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores		3.658.261,32	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo		-	-909.582,36	Provisões a Longo Prazo		-	-
Estoques		-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Investimentos		-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		221.781.926,74	180.884.219,95
Participações Permanentes		-	-			-	-
Propriedades para Investimento		-	-			-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-			-	-
Demais Investimentos Permanentes		-	-			-	-
Imobilizado		1.359.840.213,39	1.360.984.187,16			-	-
Bens Móveis	05	113.282.494,09	117.965.415,26	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2024	2023
Bens Móveis		238.975.044,30	231.969.779,23	Patrimônio Social e Capital Social		-	-
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		-125.692.550,21	-114.004.363,97	Alimentamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		-	-	Reservas de Capital		-	-
Bens Imóveis	06	1.246.557.719,30	1.243.018.771,90	Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Bens Imóveis		1.247.425.955,91	1.244.341.840,03	Reservas de Lucros		-	-
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		-868.236,61	-1.323.068,13	Demais Reservas		499.412.622,53	487.218.670,96
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis		-	-	Resultados Acumulados		827.338.185,03	877.275.468,88
Intangível	07	6.500.216,07	6.500.216,07	Resultado do Exercício	16	-38.547.265,89	11.175.509,31
Softwares		6.500.216,07	6.500.216,07	Resultados de Exercícios Anteriores		877.275.468,88	881.096.435,66
Softwares		6.500.216,07	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	12	-11.390.017,96	-14.996.476,09
(-) Amortização Acumulada de Softwares		-	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares		-	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.326.750.807,56	1.364.494.139,84
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		-	-			-	-
Direitos de Uso de Imóveis		-	-			-	-
Direitos de Uso de Imóveis		-	-			-	-
Patrimônio Cultural		-	-			-	-
Patrimônio Cultural		-	-			-	-
Diferido		-	-			-	-
TOTAL DO ATIVO		1.548.532.734,30	1.545.378.359,79	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.548.532.734,30	1.545.378.359,79



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2024

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO	NE	2024	2023	PASSIVO	NE	2024	2023
ATIVO FINANCEIRO		167.395.489,71	161.139.574,21	PASSIVO FINANCEIRO		223.724.988,13	193.696.790,96
ATIVO PERMANENTE		1.381.137.244,59	1.384.238.785,58	PASSIVO PERMANENTE		113.733.541,50	81.084.996,13
				SALDO PATRIMONIAL		1.211.074.204,67	1.270.596.572,70

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO	NE	2024	2023	PASSIVO	NE	2024	2023
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	13	76.407.940,74	88.943.877,65	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13	283.866.540,86	215.455.938,91
Atos Potenciais Ativos		76.407.940,74	88.943.877,65	Atos Potenciais Passivos		283.866.540,86	215.455.938,91
Garantias e Contragarantias Recebidas		14.254.213,22	11.036.972,77	Garantias e Contragarantias Concedidas		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		53.182.706,31	68.636.017,46	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		76.148.060,74	55.627.459,34
Direitos Contratuais		8.971.021,21	9.270.887,42	Obrigações Contratuais		207.718.480,12	159.828.479,57
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-	Outros Atos Potenciais Passivos		-	-
TOTAL		76.407.940,74	88.943.877,65	TOTAL		283.866.540,86	215.455.938,91

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-37.732.907,61
Recursos Vinculados	-18.596.590,81
Educação	-12.267.747,17
Previdência Social (RPPS)	-7.328.107,01
Dívida Pública	-173.418,52
Fundos, Órgãos e Programas	1.172.681,89
TOTAL	-56.329.498,42



5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NE	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14	1.350.126.367,61	1.286.205.427,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		164.870.767,71	176.313.142,07
Venda de Mercadorias		-	3.662,90
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		164.870.767,71	176.309.479,17
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		8.947.308,69	9.281.823,69
Juros e Encargos de Mora		1.084,02	6.482,31
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações		8.946.224,67	9.275.341,38
Transferências e Delegações Recebidas		1.166.148.790,75	1.081.229.551,84
Transferências Intragovernamentais		1.163.637.577,82	1.080.134.261,80
Transferências Intergovernamentais		20.000,00	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas		2.491.212,93	1.095.290,04
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de		9.346.472,50	17.632.938,55
Reavaliação de Ativos		-	-
Ganhos com Alienação		-	10.100,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos		9.346.472,50	17.622.838,55
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		813.027,96	1.747.971,46
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		-20.000,00	-
Resultado Positivo de Participações		-	22.954,50
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		-	3.913,52
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		833.027,96	1.721.103,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15	1.388.673.633,50	1.275.029.918,30
Pessoal e Encargos		660.507.726,44	634.614.102,83
Remuneração a Pessoal		507.893.833,60	497.040.923,62
Encargos Patronais		114.174.510,04	111.280.047,22
Benefícios a Pessoal		38.271.725,75	26.138.693,38
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		167.657,05	154.438,61
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		298.855.657,80	282.579.265,12
Aposentadorias e Reformas		232.799.295,51	221.334.112,47
Pensões		51.119.333,75	50.236.996,12
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		14.937.028,54	11.008.156,53
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		185.722.378,79	163.722.297,43
Uso de Material de Consumo		4.522.993,82	5.266.223,90
Serviços		172.690.103,53	149.836.897,12
Depreciação, Amortização e Exaustão		8.509.281,44	8.619.176,41
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.081.769,79	19.517,56
Juros e Encargos de Mora		9.101,70	8.389,58
Descontos Financeiros Concedidos		1.072.668,09	11.127,98
Transferências e Delegações Concedidas		128.578.270,84	109.444.270,94
Transferências Intragovernamentais		47.059.532,60	45.529.312,49
Transferências Intergovernamentais		80.454.656,24	62.771.200,87
Transferências a Instituições Privadas		404.886,35	65.772,16
Transferências ao Exterior		622.100,43	961.030,38
Outras Transferências e Delegações Concedidas		37.095,22	116.955,04
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de		60.085.160,35	30.111.481,49
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/		1.533,73	988.210,34
Perdas com Alienação		1.391.705,32	1.062.682,89
Perdas Involuntárias		27.931,38	8.426,01
Incorporação de Passivos		42.032.757,64	26.780.233,61
Desincorporação de Ativos		16.631.232,28	1.271.928,64
Tributárias		8.633.535,54	8.298.382,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		79.342,56	84.946,21
Contribuições		8.554.192,98	8.213.435,96
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços		-	1.622,02
Custo das Mercadorias Vendidas		-	1.622,02
Custo dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		45.209.133,95	46.238.978,74
Premiações		12.500,00	37.499,99
Incentivos		44.789.753,35	44.544.869,76
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		406.880,60	1.656.608,99
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		-38.547.265,89	11.175.509,31



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2024

6. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO



RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	RECEITA			SALDO
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES	17	146.590.587,00	146.590.587,00	173.216.562,86	26.625.975,86
Receitas Tributárias		-	-	-	-
Impostos		-	-	-	-
Taxas		-	-	-	-
Contribuições de Melhoria		-	-	-	-
Receitas de Contribuições		-	-	-	-
Contribuições Sociais		-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.		-	-	-	-
Receita Patrimonial		7.698.858,00	7.698.858,00	9.349.335,24	1.650.477,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		810.969,00	810.969,00	354.821,52	-456.147,48
Valores Mobiliários		6.887.889,00	6.887.889,00	8.994.513,72	2.106.624,72
Receita Agropecuária		-	-	-	-
Receita Industrial		-	-	-	-
Receitas de Serviços		138.543.151,00	138.543.151,00	163.444.377,12	24.901.226,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		138.543.151,00	138.543.151,00	163.443.823,54	24.900.672,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde		-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras		-	-	-	-
Outros Serviços		-	-	553,58	553,58
Transferências Correntes		-	-	20.000,00	20.000,00
Outras Receitas Correntes		348.578,00	348.578,00	402.850,50	54.272,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		19.187,00	19.187,00	-	-19.187,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		184.185,00	184.185,00	422.850,50	238.665,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital		-	-	-	-
Demais Receitas Correntes		145.206,00	145.206,00	-20.000,00	-165.206,00
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	827.797,40	827.797,40
Operações de Crédito		-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	827.797,40	827.797,40
Alienação de Bens Móveis		-	-	827.797,40	827.797,40
Alienação de Bens Imóveis		-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis		-	-	-	-
Amortização de Empréstimos		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-
Integralização do Capital Social		-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil		-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional		-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional		-	-	-	-
Demais Receitas de Capital		-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS		146.590.587,00	146.590.587,00	174.044.360,26	27.453.773,26
REFINANCIAMENTO		-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		146.590.587,00	146.590.587,00	174.044.360,26	27.453.773,26
DEFICIT	19	-	-	1.145.119.406,41	1.145.119.406,41
TOTAL		146.590.587,00	146.590.587,00	1.319.163.766,67	1.172.573.179,67
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS		-	108.943.426,00	-	-108.943.426,00
Superavit Financeiro		-	612.044,00	-	-
Excesso de Arrecadação		-	20.000,00	-	-
Créditos Cancelados		-	108.311.382,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DESPESA					
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	18	1.197.125.546,00	1.305.456.746,00	1.310.304.024,44	1.211.385.550,69	1.117.603.257,19	-4.847.278,44
Pessoal e Encargos Sociais		915.355.111,00	923.029.194,00	909.359.332,57	909.359.332,57	826.131.302,31	13.669.861,43
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		281.770.435,00	382.427.552,00	400.944.691,87	302.026.218,12	291.471.954,88	-18.517.139,87
DESPESAS DE CAPITAL	18	8.256.286,00	8.868.512,00	8.859.742,23	1.724.498,89	1.702.824,34	8.769,77
Investimentos		8.256.286,00	8.868.512,00	8.859.742,23	1.724.498,89	1.702.824,34	8.769,77
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS		1.205.381.832,00	1.314.325.258,00	1.319.163.766,67	1.213.110.049,58	1.119.306.081,53	-4.838.508,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		1.205.381.832,00	1.314.325.258,00	1.319.163.766,67	1.213.110.049,58	1.119.306.081,53	-4.838.508,67
TOTAL		1.205.381.832,00	1.314.325.258,00	1.319.163.766,67	1.213.110.049,58	1.119.306.081,53	-4.838.508,67

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	20	18.188.261,05	59.116.895,65	65.012.375,05	63.292.341,86	2.962.750,41	11.050.064,43
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		18.188.261,05	59.116.895,65	65.012.375,05	63.292.341,86	2.962.750,41	11.050.064,43
DESPESAS DE CAPITAL	20	1.444.983,18	15.147.427,26	15.277.334,29	15.271.645,78	1.022.221,59	298.543,07
Investimentos		1.444.983,18	15.147.427,26	15.277.334,29	15.271.645,78	1.022.221,59	298.543,07
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
TOTAL		19.633.244,23	74.264.322,91	80.289.709,34	78.563.987,64	3.984.972,00	11.348.607,50



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2024

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	21	82.663,38	93.767.507,03	93.710.472,03	67.478,79	72.219,59
Pessoal e Encargos Sociais		-	86.365.385,24	86.302.732,57	62.652,67	-
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		82.663,38	7.402.121,79	7.407.739,46	4.826,12	72.219,59
DESPESAS DE CAPITAL	21	4.203.254,33	484.378,52	484.378,52	308.000,00	3.895.254,33
Investimentos		4.203.254,33	484.378,52	484.378,52	308.000,00	3.895.254,33
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-
TOTAL		4.285.917,71	94.251.885,55	94.194.850,55	375.478,79	3.967.473,92



8. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

	NE	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	22	22.294.698,03	57.371.733,06
INGRESSOS		1.353.114.955,34	1.270.527.206,44
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		354.821,52	407.985,18
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		163.444.377,12	175.921.208,72
Remuneração das Disponibilidades		8.994.513,72	9.234.960,52
Outras Receitas Derivadas e Originárias		402.850,50	1.247.867,35
Transferências Recebidas		20.000,00	-
Intergovernamentais		20.000,00	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal		-	-
Dos Municípios		20.000,00	-
Intragovernamentais		-	-
Outras Transferências Recebidas		-	-
Outros Ingressos Operacionais		1.179.898.392,48	1.083.715.184,67
Ingressos Extraorçamentários		15.852.185,93	3.112.142,39
Transferências Financeiras Recebidas		1.163.637.577,82	1.080.134.261,80
Arrecadação de Outra Unidade		408.628,73	468.780,48
DESEMBOLSOS		-1.330.820.257,31	-1.213.155.473,38
Pessoal e Demais Despesas		-1.075.293.306,82	-986.240.917,66
Administração		-211.692,93	-5.144,62
Previdência Social		-283.118.071,60	-262.624.105,29
Saúde		-	-23.585,63
Educação		-791.778.629,50	-723.490.179,50
Cultura		-	-68.092,73
Agricultura		-130.562,68	-
Transporte		-34.560,00	-21.600,00
Desporto e Lazer		-19.790,11	-8.209,89
Transferências Concedidas		-199.905.032,97	-178.180.749,90
Intergovernamentais		-	-770.000,00
A Estados e/ou Distrito Federal		-	-
A Municípios		-	-770.000,00
Intragovernamentais		-119.033.226,33	-114.947.573,40
Outras Transferências Concedidas		-80.871.806,64	-62.463.176,50
Outros Desembolsos Operacionais		-55.621.917,52	-48.733.805,82
Dispêndios Extraorçamentários		-8.530.092,63	-3.175.834,62
Transferências Financeiras Concedidas		-47.059.532,60	-45.527.745,05
Demais Pagamentos		-32.292,29	-30.226,15
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	22	-16.038.782,53	-5.036.676,71
INGRESSOS		827.797,40	612.044,12
Alienação de Bens		827.797,40	612.044,12
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
DESEMBOLSOS		-16.866.579,93	-5.648.720,83
Aquisição de Ativo Não Circulante		-14.591.621,90	-5.616.902,39
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-	-
Outros Desembolsos de Investimentos		-2.274.958,03	-31.818,44
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	22	-	-
INGRESSOS		-	-
Operações de Crédito		-	-
Transferências de Capital Recebidas		-	-
DESEMBOLSOS		-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22	6.255.915,50	52.335.056,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	1	161.139.574,21	108.804.517,86
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1	167.395.489,71	161.139.574,21

9. NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas visam fornecer informações adicionais ao esclarecimento das situações patrimonial, orçamentária e financeira, não indicadas nas próprias demonstrações contábeis. Desta forma, abaixo são apresentadas as notas explicativas ao 4º Trimestre 2024.

9.1 01 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O item Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores disponíveis na Conta Única da União e Recursos Liberados pelo Tesouro, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Tal item está subdividido em Recursos da Conta Única da União, Recursos Liberados pelo Tesouro e Demais Recursos.

Caixa e Equivalentes de Caixa	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Conta Única - Recursos da Conta Única Aplicados	96.438.007,38	95.599.955,42	0,88
Recursos Liberados pelo Tesouro	62.603.662,59	65.275.464,62	(4,09)
Demais Recursos	277.013,51	264.154,17	4,87
Valores Restituir e Vinculados	8.076.806,23	-	-
Total	167.395.489,71	161.139.574,21	3,88

Fonte: SIAFI 2023 e 2024

Destes recursos, R\$ 4.114.971,28 referiam-se ao Hospital Universitário e R\$ 163.280.518,43 referentes à universidade.

No período encerrado em 31/12/2024, a conta Caixa e Equivalentes de caixa não apresentou uma alteração significativa. Os Recursos Liberados pelo Tesouro corresponderam principalmente ao financeiro liberado pela STN para o pagamento da folha de pessoal referente ao mês de dezembro de 2024.

Os Demais Recursos referem-se às cauções recebidas de diversas empresas contratadas pela UFJF, como forma de garantia contratual, além de saldo em Poupança na Caixa Econômica Federal que representa uma doação recebida pela instituição.

Os Valores Restituíveis e Vinculados constituem uma nova abordagem para a contabilização e o controle das retenções realizadas em Conta-Depósito Vinculada. Esta é bloqueada para movimentação, com regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de



obra, garantindo, assim, a existência de recursos financeiros para fazer face à parte significativa dos direitos trabalhistas dos empregados terceirizados em atividade no governo federal.

9.2 02 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os Demais Créditos e Valores a Curto Prazo compreendem os créditos provenientes de adiantamento de salários, de adiantamento a prestadores de serviços, de tributos a compensar / recuperar e outros créditos a receber.

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Adiantamentos Concedidos a Pessoal	6.735.044,78	7.559.466,29	(10,91)
Suprimento de Fundos - Adiantamento	-	-	-
Adiantamento a Prestadores de Serviços	-	2.562,40	(100,00)
Tributos a Recuperar / Compensar	-	-	-
Depósitos / Cauções Efetuados	-	-	-
Outros Créditos a Receber	138.975,13	372.840,72	(62,73)
Total	6.874.019,91	7.934.869,41	(13,37)

Fonte: SIAFI 2023 e 2024

Os Adiantamentos Concedidos a Pessoal referem-se a adiantamentos de salários, 13º salário e férias. Em relação a 31 de dezembro de 2023, houve um decréscimo na Rubrica de Adiantamento Concedidos a Pessoal, que se refere principalmente à regularização da conta de adiantamento de férias dos servidores da UFJF que foi provisionado a maior.

Os Adiantamentos a Prestadores de Serviços referem-se a importações de softwares em andamento realizadas pela UFJF. Ao término do Quarto trimestre de 2024, não havia nenhum processo relacionado às importações.

Já os Outros Créditos a Receber, referem-se à descentralização de recursos financeiros pela UFJF e pelo HU via Termos de Execução Descentralizados (TEDs), além do saldo de créditos a receber referentes aos recursos aplicados na Conta Única da União, apresentados no item 01.

9.3 03 - Estoques

Os estoques da UFJF, ao término do exercício de 2024, totalizaram R\$ 4.264.533,90, representando decréscimo de 13,81% em relação ao período encerrado de 2023, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Estoques	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Estoques para Revenda	593.093,36	588.539,74	0,77
Materiais de Consumo em Almoxarifado	3.671.440,54	4.305.420,70	(14,73)
Importações em Andamento	-	54.018,15	-
Total	4.264.533,90	4.947.978,59	(13,81)

Fonte: SIAFI 2023 e 2024

Os Estoques para Revenda referem-se aos livros, revistas e periódicos a serem comercializados pela Editora UFJF, que permaneceu fechada durante os exercícios de 2021 e 2022 e retornou as suas atividades em janeiro de 2023. Já os Materiais de Consumo em Almoxarifado representam os itens mantidos para utilização interna, como materiais de expediente, materiais químicos, materiais elétricos, dentre outros.

Com relação a Importações em Andamento, o saldo alongado que se apresentava no final de 2023 referente à licitação IN 0011/2023, processo 23071.006642/2023-89, foi concluído.

04 - Ativo Realizável a Longo Prazo

O Ativo Realizável a Longo Prazo engloba os créditos de dívida ativa não tributária e seu respectivo ajuste para perdas, além dos depósitos / cauções efetuadas pela UFJF, conforme tabela abaixo:

Ativo Realizável a Longo Prazo	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Dívida Ativa Não Tributária	911.116,09	909.582,36	0,17
(-) Ajuste para perdas - Dívida Ativa	(911.116,09)	(909.582,36)	0,17
Depósitos / Cauções Efetuados - Longo Prazo	3.658.261,32	3.871.534,35	(5,51)
Total	3.658.261,32	3.871.534,35	(5,51)

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Os créditos da Dívida Ativa Não Tributária passaram a ser reconhecidos pela UFJF durante o exercício de 2019, entretanto, como a UFJF não mantém base histórica de recebimento desses créditos e por representarem bastante incerteza, optou-se então, por contabilizar uma perda de 100%, visto que não houve recebimentos que justificassem mudança no critério de apropriação dessas perdas.

O saldo da rubrica de Depósitos e Cauções Efetuados Longo Prazo refere-se a cauções efetuadas pela UFJF como prestação de garantias aos contratos em que o CAEd/UFJF presta

serviços de avaliação da educação e que serão devolvidas UFJF após o término do próximo exercício contábil.



9.4 05 - Bens Móveis

Ao término de 2024 a UFJF possuía saldo de R\$ 113.255.611,09 referentes a Bens Móveis. Desse montante cerca de R\$ 24 milhões referiam-se à unidade organizacional do Hospital Universitário, enquanto cerca de R\$ 89 milhões estavam vinculados à UFJF.

O controle dos bens móveis da UFJF e HU/UFJF é efetuado no sistema interno de gestão patrimonial, denominado SIGA. Todas as movimentações de bens móveis referentes às unidades organizacionais da UFJF são efetuadas por meio deste sistema e posteriormente registradas no SIAFI. Os valores da Depreciação dos bens móveis também são apurados mensalmente no SIGA e registrados no SIAFI.

Entretanto, os saldos dos bens móveis da entidade podem não representar de maneira fidedigna a real situação patrimonial, uma vez que não houve a realização de inventário e nem reavaliação no exercício de 2024.

Por meio do processo SEI 23071.900917/2024-53, conforme despacho nº 2169963, e em resposta ao questionamento da Coordenação de Contabilidade, a Gerência de Patrimônio informou que os procedimentos para a realização do inventário estavam previstos para conclusão no exercício de 2024. No entanto, essa finalização não foi possível devido à ausência de conclusão do levantamento por algumas unidades. Essa pendência tem dificultado o dimensionamento adequado da relação entre os itens não localizados e a perda patrimonial correspondente.



Composição Bens Móveis - Hospital Universitário	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	27.869.617,21	29.433.258,98	(5,31)
Bens de Informática	3.734.558,37	3.745.994,27	(0,31)
Móveis e Utensílios	1.715.305,69	1.718.475,27	(0,18)
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	200.732,53	200.732,53	-
Veículos	390.641,40	417.524,40	(6,44)
Bens Móveis em Andamento	-	-	-
Demais Bens Móveis	631,64	1.491,69	(57,66)
(-) Depreciação / Amortização Acumulada	(9.956.428,25)	(9.316.083,56)	6,87
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-	-
Subtotal	23.955.058,59	26.201.393,58	(8,57)

Composição Bens Móveis - Universidade	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	73.464.511,60	69.954.450,60	5,02
Bens de Informática	47.193.732,56	43.228.594,30	9,17
Móveis e Utensílios	24.222.109,50	23.859.603,53	1,52
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	43.471.680,77	42.188.062,67	3,04
Veículos	16.057.863,75	14.402.195,06	11,50
Bens Móveis em Andamento	-	-	-
Bens Móveis em Almoxarifado	-	-	-
Semoventes e Equipamentos de Montaria	946,00	946,00	-
Demais Bens Móveis	625.830,28	2.845.332,93	(78,01)
(-) Depreciação / Amortização Acumulada	(115.736.121,96)	(104.688.280,41)	10,55
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-	-
Subtotal	89.300.552,50	91.790.904,68	(2,71)

Total	113.255.611,09	117.992.298,26	(4,01)
-------	----------------	----------------	--------

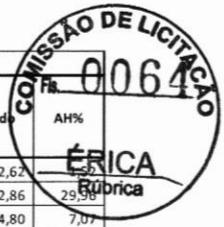
Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Apresentamos abaixo o quadro com a discriminação detalhada das contas contábeis e suas respectivas depreciações, relacionando os períodos de 2023 e 2024. Reforçamos que o cálculo da depreciação foi detalhadamente abordado no item 3.10.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA								
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	Vida Útil (Anos)	Valor do Bem em 31/12/2024	Depreciação Acumulada 31/12/2024	Valor Líquido	Valor do Bem em 31/12/2023	Depreciação Acumulada 31/12/2023	Valor Líquido	AH%
Aparelhos De Medicao E Orientacao	15	5.338.055,55	2.925.899,83	2.412.155,72	5.258.164,63	2.664.832,01	2.593.332,62	(5,6)
Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	10	2.043.869,55	1.110.992,45	932.877,10	1.572.709,63	1.045.006,77	527.702,86	29,59
Equipam/Utensilios Medicos,Odonto,Lab E Hosp	15	37.845.840,90	15.737.887,30	22.107.953,60	35.346.676,20	14.082.311,40	21.264.364,80	7,07
Aparelho E Equipamento P/Esportes E Diversoes	10	2.189.864,53	1.591.092,41	598.772,12	2.155.581,98	1.443.388,63	712.193,35	1,59
Equipamento De Protecao, Seguranca E Socorro	10	861.223,13	617.819,04	243.404,09	912.460,85	596.981,30	315.479,55	(5,62)
Maquinas E Equipamentos Industriais	20	3.397.838,41	1.061.567,84	2.336.270,57	3.191.058,51	943.785,76	2.247.272,75	6,48
Maquinas E Equipamentos Energeticos	10	9.447.188,30	6.387.363,11	3.059.825,19	9.304.685,16	5.955.473,93	3.349.211,23	1,53
Maquinas E Equipamentos Graficos	15	1.429.220,88	1.198.145,48	231.075,40	1.545.770,85	120.717,75	1.425.053,10	(7,54)
Maquinas, Ferramentas E Utensilios De Oficina	10	4.402.304,13	3.161.332,93	1.240.971,20	4.281.359,54	2.969.442,29	1.311.917,25	2,82
Equipamentos, Pecas E Acessorios P/Automoveis	5	5.999,00	-	5.999,00	5.999,00	-	5.999,00	-
Equipamentos De Manobras E Patrulhamento	20	1.792.424,48	820.033,98	972.390,50	1.792.424,48	739.374,90	1.053.049,58	-
Maquinas E Utensilios Agropecuario/Rodoviario	10	44.146,93	30.557,65	13.589,28	44.146,93	29.484,61	14.662,32	-
Equipamentos Hidraulicos E Eletricos	10	332.744,20	261.268,26	71.475,94	332.738,60	253.078,85	79.659,75	0,00
Maquinas, Utensilios E Equipamentos Diversos	10	4.333.791,61	1.649.526,64	2.684.264,97	4.210.674,24	902.832,42	3.307.841,82	2,92
Equipamentos De Processamento De Dados	5	47.193.732,56	35.241.196,96	11.952.535,60	43.228.594,30	31.939.187,79	11.289.406,51	9,17
Aparelhos E Utensilios Domesticos	10	4.155.927,11	2.599.156,57	1.556.770,54	3.912.696,95	2.391.000,53	1.521.696,42	6,22
Maquinas E Utensilios De Escritorio	10	118.586,42	58.437,85	60.148,57	124.661,69	46.453,19	78.208,50	(4,87)
Mobiliario Em Geral	10	19.947.595,97	13.258.873,20	6.688.722,77	19.822.244,89	12.783.366,13	7.038.878,76	0,63
Colectos E Materiais Bibliograficos	10	9.603.278,45	6.608.915,95	2.994.362,50	9.200.060,64	6.176.243,41	3.023.817,23	4,38
Instrumentos Musicais E Artisticos	20	1.186.443,69	415.720,39	770.723,30	1.185.259,69	361.288,57	823.971,12	0,10
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	10	21.940.263,31	14.175.671,69	7.764.591,62	21.061.047,02	13.082.691,54	7.978.355,48	4,17
Obras De Arte E Pecas Para Exposicao	-	10.741.695,32	-	10.741.695,32	10.741.695,32	-	10.741.695,32	-
Veiculos Em Geral	15	493.195,83	289.884,29	203.311,54	489.404,83	261.220,65	228.184,18	0,77
Veiculos De Tracao Mecanica	15	15.408.292,24	6.495.642,21	8.912.650,03	13.764.569,24	5.865.208,69	7.899.360,55	11,94
Aeronaves	-	156.375,68	-	156.375,68	148.220,99	-	148.220,99	5,50
Semoventes E Equipamentos De Montaria	10	946,00	681,60	264,40	946,00	596,40	349,60	-
Bens Moveis A Alienar (Trend)	-	554.875,69	-	554.875,69	2.774.378,41	-	2.774.378,41	(80,00)
Bens Moveis em Trânsito	-	0,07	-	-	-	-	-	-
Pecas Nao Incorporaveis A Imoveis	10	47.122,54	38.454,33	8.668,21	47.122,54	34.312,89	12.809,65	-
Material De Uso Duradouro	-	23.831,98	-	23.831,98	23.831,98	-	23.831,98	-
SUBTOTAL	-	205.036.674,46	115.736.121,96	89.300.552,43	196.479.185,09	104.688.280,41	91.790.904,68	4,36

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO								
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	Vida Útil (Anos)	Valor do Bem em 31/12/2024	Depreciação Acumulada 31/12/2024	Valor Líquido	Valor do Bem em 31/12/2023	Depreciação Acumulada 31/12/2023	Valor Líquido	AH%
Aparelhos De Medicao E Orientacao	15	362.138,45	387,50	361.750,95	362.143,23	357,50	361.785,73	-
Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	10	1.039,01	421,26	617,75	14.014,85	5.721,27	8.293,58	(92,59)
Equipam/Utensilios Medicos,Odonto,Lab E Hosp	15	26.673.501,38	7.578.595,62	19.094.905,76	28.217.098,67	6.948.530,34	21.268.568,33	(5,47)
Aparelho E Equipamento P/Esportes E Diversoes	10	108.632,23	7.650,00	100.982,23	108.632,23	7.650,00	100.982,23	-
Equipamento De Protecao, Seguranca E Socorro	10	9.656,17	5.341,20	4.314,97	9.656,17	5.341,20	4.314,97	-
Maquinas E Equipamentos Industriais	20	33.653,28	4.461,64	29.191,64	33.653,28	4.084,60	29.568,68	-
Maquinas E Equipamentos Energeticos	10	216.977,76	115.852,29	101.125,47	216.977,76	113.580,57	103.397,19	-
Maquinas E Equipamentos Graficos	20	1,54	-	1,54	1,54	-	1,54	-
Maquinas, Ferramentas E Utensilios De Oficina	10	20.464,56	-	20.464,56	20.717,72	-	20.717,72	(1,22)
Equipamentos Hidraulicos E Eletricos	10	10.745,16	-	10.745,16	10.745,16	-	10.745,16	-
Maquinas, Utensilios E Equipamentos Diversos	10	432.807,67	180.662,91	252.144,76	439.618,37	180.431,03	259.187,34	(1,55)
Equipamentos De Processamento De Dados	5	3.734.558,37	1.508.515,99	2.226.042,38	3.745.994,27	1.515.294,07	2.230.700,20	(0,31)
Aparelhos E Utensilios Domesticos	10	203.323,05	41.361,89	161.961,16	203.335,50	41.361,89	161.973,61	(0,01)
Maquinas E Utensilios De Escritorio	10	24.774,28	152,40	24.621,88	24.774,29	152,40	24.621,89	(0,00)
Mobiliario Em Geral	10	1.487.208,36	279.587,19	1.207.621,17	1.490.365,48	278.314,29	1.212.051,19	(0,21)
Instrumentos Musicais E Artisticos	10	0,01	-	0,01	0,01	-	0,01	-
Equipamentos Para Audio, Video E Foto	10	200.732,52	34.370,10	166.362,42	200.732,52	34.370,10	166.362,42	-
Veiculos Em Geral	15	336.214,40	199.068,26	137.146,14	309.331,40	180.121,50	129.209,90	8,69
Veiculos De Tracao Mecanica	15	81.310,00	-	81.310,00	81.310,00	-	81.310,00	-
Pecas Nao Incorporaveis A Imoveis	10	631,64	-	631,64	1.491,69	772,80	718,89	(57,66)
SUBTOTAL	-	33.938.369,84	9.956.428,25	23.981.941,59	35.490.594,14	9.316.083,56	26.174.510,58	(4,37)

TOTAL		238.975.044,30	125.692.550,21	113.282.494,02	231.969.779,23	114.004.363,97	117.965.415,26	
--------------	--	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--



As rubricas que tiveram as maiores variações em relação a dezembro de 2023 na UFJF foram Aparelhos e Equipamentos de Comunicação e Equipamentos de Processamento de

Dados, que tiveram variação aumentativa devido a doações recebidas da Receita Federal. Já a rubrica de Bens Móveis a alienar teve uma variação diminutiva de 80%, e se refere a um Trenó de Montanha que foi adquirido pela UFJF para um projeto da Unidade do Jardim Botânico, mas não foi concluído, sendo leiloado em 2022/2023.

Os bens móveis do Hospital Universitário UFJF que sofreram variações significativas foram as rubricas de Aparelhos e Equipamentos de Comunicação e Peças não incorporáveis a Imóveis, que foram baixados por terem sido classificados contabilmente como materiais permanentes e reclassificados como materiais de consumo, posteriormente baixados conforme laudo técnico emitido pelo Hospital Universitário processo nº 23765.013694/2023-01.

9.5 06 - Bens Imóveis

Os Bens Imóveis da UFJF, ao término do exercício de 2024, totalizavam cerca de R\$ 1.246 milhões e estavam distribuídos de acordo com suas destinações, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Composição Bens Imóveis	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Bens de Uso Especial	1.035.666.012,47	1.023.526.883,68	1,19
Bens Imóveis em Andamento	133.987.762,72	143.042.775,63	(6,33)
Instalações	77.772.180,72	77.772.180,72	-
Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis	(868.236,61)	(1.323.068,13)	(34,38)
Total	1.246.557.719,30	1.243.018.771,90	0,28

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Composição Bens Imóveis de Uso Especial	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Faendas Parques e Reservas	11.365.402,37	11.365.402,37	-
Terrenos e Glebas	207.925,20	207.925,20	-
Imóveis de Uso Educacional	889.159.579,08	877.020.450,29	1,38
Edifícios	32.899.793,72	32.899.793,72	-
Armazéns/Galpões	21.360.200,18	21.360.200,18	-
Imóveis Residenciais e Comerciais	792.965,80	792.965,80	-
Imóveis de Uso Recreativo	25.051.302,03	25.051.302,03	-
Museus/Palácios	10.596.658,69	10.596.658,69	-
Laboratórios/Observatórios	20.095.206,60	20.095.206,60	-
Hospitais	24.136.978,80	24.136.978,80	-
Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis	(868.236,61)	(1.323.068,13)	(34,38)
Total	1.034.797.775,86	1.022.203.815,55	1,23

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

No saldo das contas de Bens Imóveis em Andamento, apresentou uma queda de aproximadamente 6,3% devido à baixa de ativos e ao registro de obras concluídas no

SPIUNET (Sistema de Registro de Imóveis do Governo Federal). No entanto, esse saldo (abrangendo Obras em Andamento, Estudos e Projetos e Instalações) não reflete plenamente a realidade, pois algumas obras já finalizadas, não tiveram a baixa correspondente registrada, os imóveis não passaram pelas reavaliações necessárias. Isso afeta a precisão das informações registradas no sistema.



Adicionalmente, o Processo SEI nº 23071.925686/2023-18 aponta o término de alguns contratos de obras que, embora encerrados, ainda estão pendentes de conclusão. Também foram identificados casos de processos judicializados e contratos finalizados sem a conclusão da obra.

O saldo da conta depreciação acumulada/amortização – Bens Imóveis teve uma redução de aproximadamente 34% em relação ao encerramento do exercício de 2023 devido à conciliação da Depreciação SIAFI-SPIUnet.

9.6 07 - Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

Ao término de 2024, os bens intangíveis da UFJF apresentaram saldo de R\$ 6.500.216,07, sendo R\$ 1.226.044,44 referentes a softwares com vida útil definida e R\$ 5.274.171,63 referentes a softwares com vida útil indefinida, conforme tabela abaixo:

Intangível	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Softwares Com Vida Útil Definida	1.226.044,44	1.226.044,44	-
(-) Amortização Acumulada	-	-	-
Softwares Com Vida Útil Indefinida	5.274.171,63	5.274.171,63	-
Importação de Softwares em Andamento	-	-	-
Total	6.500.216,07	6.500.216,07	-

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Conforme abordado anteriormente, a UFJF não vem realizando o cálculo da amortização dos bens intangíveis com vida útil definida por limitações do atual sistema de gestão patrimonial, entretanto, há a expectativa de que com a implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS, tal situação seja sanada.

9.7 08 - Obrig. Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

As obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo, referiam-se aos salários, benefícios e encargos da folha de pagamento do mês de dezembro de 2024, conforme tabela abaixo, paga no 1º dia útil de janeiro de 2025.

Obrig. Trab, Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Pessoal a Pagar	53.730.510,32	56.234.088,53	(4,45)
Benefícios Previdenciários a Pagar	85.249,14	50.179,00	69,89
Benefícios Assistenciais a Pagar	-	-	-
Encargos Sociais a Pagar	1.422.990,05	1.722.350,42	(17,38)
Total	55.238.749,51	58.006.617,95	(4,77)

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Do total devido, R\$ 2.667.845,20 referiam-se ao Hospital Universitário, enquanto R\$ 52.570.904,31 eram referentes à universidade.

A rubrica de Encargos Sociais a Pagar corresponde, principalmente ao pagamento de INSS dos residentes do HU e pessoas físicas que prestam serviços para a Fundação CAEd.

9.8 09 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Ao encerrar o exercício de 2024, a UFJF apresentou saldo a pagar a fornecedores no montante de R\$ 6.113.923,35, representando um acréscimo de cerca de 19%, em relação a 31 de dezembro de 2023. Este aumento decorre principalmente de contratos de despesa em favor da Fundação CAEd, vinculada ao termo de Contrato nº 17/2023, cujo objeto é o apoio à execução para a realização de avaliações de alunos do 1º ao 9º ano por meio do TED entre a UFJF e o FNDE.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	31/12/2024	31/12/2023
Tratenge Engenharia Ltda	3.881.254,35	3.881.254,35
Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação - CA1	1.695.158,67	
Fundação de Apoio e Desenv.Ao Ensino Pesq.Extensão	330.450,00	
EH Brasil Industria e Comércio Ltda	-	308.000,00
Demais Fornecedores	207.060,33	919.978,23
Total	6.113.923,35	5.109.232,58

Fonte: SIAFI 2024 e 2023



Do total devido a fornecedores, cerca de 63% corresponde a contratos suspensos e/ou judicializados, tais como o contrato 161/2012 firmado entre o Hospital Universitário e a Tratenge Engenharia Ltda para a construção do novo hospital universitário. No que se refere à empresa Kavo do Brasil Ind. e Com. Ltda, que teve alteração no nome para EH Brasil Indústria e Comércio Ltda, a pendência que existia em 2023 referente ao não envio de repasse financeiro 215/2017 – NC400617 foi paga em dezembro de 2024.

9.9 10 - Demais Obrigações a Curto Prazo

As Demais Obrigações a Curto Prazo envolvem as rubricas de Adiantamentos de Clientes, de Valores Restituíveis (consignações, pensões alimentícias, tributos a recolher, dentre outros), Outras Obrigações a Curto Prazo (Indenizações, Restituições e Compensações, Diárias a Pagar, Precatórios de Terceiros, Incentivos a Educação, Cultura e Outros, etc.) e Transferências Financeiras a Comprovar – TED, conforme tabela a seguir:

Demais Obrigações a Curto Prazo	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Valores Restituíveis	45.727.102,59	36.062.014,70	26,80
Outras Obrigações a Curto Prazo	968.609,79	967.098,36	0,16
Outras Obrigações a Curto Prazo-INTRA OFSS	113.733.541,50	80.739.256,36	40,87
Total	160.429.253,88	117.768.369,42	36,22

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

O acréscimo de 26% na rubrica de valores restituíveis decorre da mudança de fluxo de procedimentos para os pagamentos a fornecedores, uma vez que os depósitos retidos passaram a ser registrados em conta vinculada, conforme a classificação na rubrica 9.1 – 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa – Valores Restituíveis e Vinculados.

Ao final do exercício de 2024 havia cerca de R\$ 965 mil em Incentivos à Educação, Cultura e Outros a serem pagos (Outras Obrigações a Curto Prazo). Tais valores referem-se principalmente às bolsas de residências pagas no 1º dia útil de janeiro de 2025.

Em relação às Transferências Financeiras a Comprovar (Outras Obrigações a Curto Prazo – INTRA OFSS), há cerca de R\$ 30 milhões do HU e cerca de R\$ 83 milhões da UFJF. Estes referem-se a repasses financeiros para atender ações de programas de trabalho. Deste total de R\$ 113 milhões, cerca de R\$ 56 milhões já foram encerrados a sua vigência e os mesmos estão pendentes de prestação de contas e/ou aprovação pelos órgãos de origem dos recursos.

9.10 11 - Obrig. Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

Não foram provisionados valores referentes a Precatórios de Curto e Longo Prazo devidos pela UFJF.

9.11 12 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Os Ajustes de Exercícios Anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Durante o exercício de 2024, a UFJF apresentou um saldo devedor de R\$ 11.390.017,96 em consequência de ajustes no estoque da Editora da UFJF e incorporações de bens móveis adquiridos no âmbito do Contrato 161/2012 – Obra de ampliação do HU/UFJF Unidade Dom Bosco, conforme o Processo SEI 23071.900959/2024-94. Além disso, foram realizadas baixas de apropriações da folha de pagamento referente ao ano de 2023 bem como baixa de provisões de férias lançadas a maior no ano de 2023. Também foram efetuadas baixas de bens móveis, conforme os Processo SEI nº 23071.931125/2024-21 e nº 23071.944126/2024-35, tratando-se de bens obsoletos em desuso, com período de aquisição compreendidos entre os anos de 1960 e 2024.

9.12 13 - Atos Potenciais Ativos e Passivos

Os Atos Potenciais Ativos são compostos pelas garantias recebidas (Cauções, Franças e Seguros-Garantia), pelos Convênios e TEDs a Receber e pelos Contratos de Serviços e de Aluguéis a Executar, conforme tabela abaixo:



Saldos dos Atos Potenciais Ativos	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Garantias Recebidas	14.254.213,22	11.036.972,77	29,15
Convênios e Instrumentos Congeneres a Receber	21.190,60	21.190,60	-
Termos de Execução Descentralizadas a Receber	53.161.515,71	68.614.826,86	(22,52)
Contratos de Serviços a Executar	8.952.674,42	8.952.674,42	-
Contratos de Aluguéis a Executar	18.346,79	318.213,00	(94,23)
Total	76.407.940,74	88.943.877,65	(14,09)

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Dentre tais atos potenciais ativos, o agrupamento de Termos de Execução Descentralizadas a Receber representou aproximadamente 70% do total, enquanto as Garantias Recebidas correspondem a 19%.

Os contratos de Serviços a Executar (Receitas de Serviços) estão com saldos alongados não representando a real situação, devido à inadequação de parâmetros que serão corrigidos e novos procedimentos implementados para controle de receitas no exercício de 2025.

Já os Atos Potenciais Passivos englobam os Convênios a Liberar, os Termos de Execução Descentralizadas a Repassar e os Contratos de Seguros, Serviços, Aluguéis e Fornecimento de Bens a Executar, conforme tabela a seguir:

Saldos dos Atos Potenciais Passivos	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Convênios e Instrumentos Congeneres a Liberar	75.997.441,06	55.442.534,72	37,07
Termos de Execução Descentralizadas a Repassar	150.619,68	184.924,62	(18,55)
Contratos de Seguros a Executar	12.059,47	9.549,55	26,28
Contratos de Serviços a Executar	176.927.184,82	133.025.066,52	33,00
Contratos de Aluguéis a Executar	27.882.097,79	25.516.451,61	9,27
Contratos de Fornecimento de Bens a Executar	2.897.138,04	1.277.411,89	126,80
Total	283.866.540,86	215.455.938,91	31,75

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

O aumento de aproximadamente 37% na rubrica de Convênios e Instrumentos Congêneres a Liberar está relacionado à assinatura de termos aditivos com a Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (Fundação CAEd), para a execução de projetos

de pesquisa e avaliação. Por outro lado, a rubrica de Termos de Execução Descentralizada a Repassar apresentou uma redução de 18%, decorrente da baixa do TED 698478, que mantinha um saldo alongado e cuja prestação de contas foi finalizada.

De maneira geral, o aumento dos saldos das rubricas de Contratos de Serviços a Executar e Fornecimento de Bens a Executar decorreu da assinatura de novos contratos no exercício de 2024.

9.13 14 – Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas durante o exercício 2024 totalizaram R\$ 1.350.126.367,61, sendo R\$ 1.287.872.923,55 referentes à Universidade Federal de Juiz de Fora, R\$ 62.253.372,06 referentes ao Hospital Universitário e R\$ 72,00 referentes ao Campus de Governador Valadares.

Variações Patrimoniais Aumentativas	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	164.870.767,71	176.313.142,07	(6,49)
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	8.947.308,69	9.281.823,69	(3,60)
Transferências e Delegações Recebidas	1.166.148.790,75	1.081.229.551,84	7,85
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Pa	9.346.472,50	17.632.938,55	(46,99)
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	813.027,96	1.747.971,46	(53,49)
Total	1.350.126.367,61	1.286.205.427,61	4,97

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Quanto à representatividade, a rubrica Transferências e Delegações Recebidas representou aproximadamente 86% do total das VPAs ao final de 2024, sendo composta por repasses, sub-repasses e transferências destinadas ao pagamento do orçamento executado em 2024, bem como de restos a pagar.

As receitas provenientes da Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos representaram, ao encerramento do exercício de 2024, a maior parcela das receitas próprias auferidas pela UFJF, assim como nos exercícios anteriores. Essas receitas decorreram, em sua maioria, dos recebimentos relacionados aos serviços de avaliação da educação básica prestados pelo CAEd/UFJF a diversos órgãos, municípios e estados brasileiros.

A rubrica Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, que corresponde aos rendimentos das aplicações financeiras de recursos da conta única, apresentou um decréscimo de aproximadamente 3%.



Em comparação com dezembro de 2023, a rubrica Valorização de Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos registrou um decréscimo significativo de 47%, impactada principalmente pela atualização dos bens imóveis realizada no 1º trimestre de 2023 conforme processo SEI 23071.943514/2022-37, que ocorreu em proporção bem menor no ano de 2024.

No que se refere ao 4º trimestre de 2023, a rubrica Outras Variações Patrimoniais Aumentativas apresentou um decréscimo expressivo de aproximadamente 54%, decorrente da venda de peças de um Trenó de Montanha, anteriormente classificadas na conta Obras em Andamento. Esses bens não seriam mais utilizados para o fim originalmente previsto, e a venda foi realizada por meio de leilão, de forma parcelada, conforme processo nº 23071.944790/2022-12.

9.14 15 - Variações Patrimoniais Diminutivas

As Variações Patrimoniais Diminutivas na UFJF totalizaram no encerramento do exercício de 2024, o montante de R\$ 1.388.673.633,50, sendo R\$ 1.309.635.423,57 referentes à universidade e R\$ 79.038.137,93 referentes ao Hospital Universitário e R\$72,00 referentes ao Campus de Governador Valadares.

As rubricas com maiores variações em relação ao exercício de 2024 demonstradas no quadro abaixo foram:

- 1) O Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo teve um acréscimo de cerca de 13% em função do aumento dos contratos de serviços das terceirizadas.
- 2) As Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras apresentaram um aumento de cerca de 5.442% em relação ao exercício de 2023, principalmente em decorrência dos descontos concedidos nos contratos de concessão de uso das cantinas e Contratos CAEd (Fundação Centro de Políticas Públicas)
- 3) Transferências e Delegações Concedidas houve um acréscimo de 17% decorrente dos repasses financeiros para a Fundação de Apoio e Desenvolvimento de Ensino Pesquisa e Extensão para desenvolvimento de projetos por meio de convênios celebrados entre as partes.
- 4) A rubrica de Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos teve um acréscimo de aproximadamente 99%, decorrente em grande parte de baixas e doações de bens móveis considerados obsoletos ou inservíveis no Campus Universitário. Além disso, ocorreram baixas de bens móveis no Hospital

Universitário, que foram considerados inservíveis por meio de laudos, bem como a reclassificação de outros bens que passaram a ser considerados materiais de consumo. Houve também a regularização do inventário da Editora da UFJF.

Variações Patrimoniais Diminutivas	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Pessoal e Encargos	660.507.726,44	634.614.102,83	4,08
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	298.855.657,80	282.579.265,12	5,76
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	185.722.378,79	163.722.297,43	13,44
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.081.769,79	19.517,56	5.442,55
Transferências e Delegações Concedidas	128.578.270,84	109.444.270,94	17,48
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Pass	60.085.160,35	30.111.481,49	99,54
Tributárias	8.633.535,54	8.298.382,17	4,04
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Pres	-	1.622,02	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	45.209.133,95	46.238.978,74	(2,23)
Total	1.388.673.633,50	1.275.029.918,30	8,91

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Na tabela a seguir são demonstrados os componentes das VPDs de Pessoal e Encargos, além de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, com a comparação entre os saldos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023. Quanto à representatividade, no cômputo geral não houve alterações significativas nos valores. A rubrica Benefícios a Pessoal apresentou um acréscimo de 46%, devido ao ajuste do valor do vale alimentação e auxílio creche dos servidores e contratados.

Pessoal e Encargos	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Remuneração a Pessoal	507.893.833,60	497.040.923,62	2,18
Encargos Patronais	105.727.739,93	111.280.047,22	(4,99)
Benefícios a Pessoal	38.271.725,75	26.138.693,38	46,42
Pessoal e Encargos - Pessoal Requisitado	167.657,05	154.438,61	8,56
Subtotal	652.060.956,33	634.614.102,83	2,75
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Aposentadorias e Reformas	232.799.295,51	221.334.112,47	5,18
Pensões	51.119.333,75	50.236.996,12	1,76
Auxílio Funeral	255.901,76	361.562,04	(29,22)
Auxílio Natalidade	136.967,72	155.232,13	(11,77)
Assistência à Saúde	14.544.159,06	10.491.362,36	38,63
Subtotal	298.855.657,80	282.579.265,12	5,76
Total	950.916.614,13	917.193.367,95	3,68

Fonte: SIAFI 2024 e 2023



9.15 16 - Resultado Patrimonial do Exercício

O Resultado do Exercício de 2024 foi deficitário em R\$ 38.547.265,89, impactado principalmente pelas despesas com Pessoal e Encargos (principais rubricas de despesas das VPDs) bem como pela incorporação de passivos decorrente de repasses financeiros de TEDs. Além disso, houve um aumento na contratação de serviços prestados para universidade.

Verificou-se também uma diminuição (7%) na arrecadação das receitas provenientes de serviços prestadas pela UFJF.

9.16 17 - Receitas Correntes

Durante o exercício de 2024, a previsão inicial de Receita da UFJF não sofreu alterações em relação ao valor consignado na LOA, mantendo-se em aproximadamente R\$146 milhões referentes às receitas correntes.

Categoria Econômica	Previsão / Fixação	Previsão / Fixação Atualizada	Realização / Execução	Real. / Exec. (%)
(+) Receitas Correntes	146.590.587,00	146.590.587,00	173.216.562,86	118,16
(+) Receitas de Capital	-	-	827.797,40	-
Total das Receitas	146.590.587,00	146.590.587,00	174.044.360,26	118,73

Fonte: Siafi 2024

Conforme demonstrado no quadro acima, houve excesso de arrecadação no encerramento do exercício de 2024, ultrapassando, assim, o valor total previsto inicialmente.

As Receitas de Serviços, assim como nos anos anteriores, continuaram sendo a principal fonte de receitas próprias da UFJF, provenientes em sua maior parte dos serviços de avaliação da educação, pelo CAED/UFJF para diversos estados e municípios conforme abordado na nota 14 – Variações Patrimoniais Aumentativas.

9.17 18 - Despesas Correntes e de Capital

As Despesas Orçamentárias da UFJF em 2024 foram fixadas em R\$ 1.205.381.832,00, e durante o exercício de 2024 houve atualização deste montante para R\$ 1.314.325.258,00. O total das despesas empenhadas totalizaram R\$ 1.319.163.766,67, representando cerca de

100,37% do total fixado, fato este que pode ser explicado pela execução do orçamento de outros órgãos que descentralizaram recursos para a UFJF por meio de TEDs.

Categoria Econômica	Previsão / Fixação	Previsão / Fixação Atualizada	Realização / Execução	Real. / Exec. (%)	AV Realizado (%)
(-) Despesas Correntes	1.197.125.546,00	1.305.456.746,00	1.310.304.024,44	100,37	99,33
(-) Despesas de Capita	8.256.286,00	8.868.512,00	8.859.742,23	99,90	0,67
Total das Despesas	1.205.381.832,00	1.314.325.258,00	1.319.163.766,67	100,37	100,00
Fonte: Siafi 2024					
Superávit / (Déficit)	(1.058.791.245,00)	(1.167.734.671,00)	(1.145.119.406,41)		
Fonte: Siafi 2024					

9.18 19 - Resultado Orçamentário (Déficit)

O Resultado Orçamentário é o confronto da receita arrecadada versus a despesa empenhada. Conforme demonstrado na tabela abaixo, ao término de 2024, a UFJF apresentou déficit orçamentário de R\$ 1.145.119.406,41.

Categoria Econômica	Previsão / Fixação	Previsão / Fixação Atualizada	Realização / Execução	Real. / Exec. (%)
(+) Receitas Correntes	146.590.587,00	146.590.587,00	173.216.562,86	118,16
(+) Receitas de Capital	-	-	827.797,40	-
Total das Receitas	146.590.587,00	146.590.587,00	174.044.360,26	118,73
(-) Despesas Correntes	1.197.125.546,00	1.305.456.746,00	1.310.304.024,44	100,37
(-) Despesas de Capita	8.256.286,00	8.868.512,00	8.859.742,23	99,90
Total das Despesas	1.205.381.832,00	1.314.325.258,00	1.319.163.766,67	100,37
Superávit / (Déficit)	(1.058.791.245,00)	(1.167.734.671,00)	(1.145.119.406,41)	
Fonte: Siafi 2024				

Tal fato ocorre, pois na metodologia de elaboração do Balanço Orçamentário definida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, apenas as receitas próprias arrecadadas pela universidade são computadas no cálculo, excluindo assim os valores recebidos do MEC ou de outros órgãos, que são classificados como Transferências e Delegações Recebidas.

9.19 20 - Restos a Pagar Não Processados – RPNP

Após a publicação do Decreto 9.428 de junho de 2018, que modificou a regulamentação dos Restos a Pagar da União, com o intuito de controlar o crescimento dos

saldo de aproximadamente R\$ 11 milhões a serem reinscritos como Restos a Pagar Não Processados em 2024, conforme tabela abaixo:

Elemento de Despesa	Total Inscrito/ Reinscrito	RPNP Pagos	RPNP Cancelados	RPNP Liquidados	Saldo a pagar	RPNP a Liquidar
Auxílio Financeiro a Estudantes	4.453.297,58	4.005.740,48	8.866,90	4.005.740,48	-	438.690,20
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	163.370,00	163.370,00	-	163.370,00	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
Diárias - Pessoal Civil	63.233,25	63.082,80	150,45	63.082,80	-	-
Equipamentos e Material Permanente	11.609.315,00	11.389.327,87	50.799,60	11.395.016,38	5.688,51	163.499,02
Indenizações e Restituições	261.670,74	222.897,02	-	224.878,83	1.981,81	36.791,91
Locação de Mão-de-Obra	5.031.217,89	5.027.749,98	2.235,24	5.028.982,65	1.232,67	-
Material de Consumo	2.106.032,90	1.937.404,32	77.865,92	1.941.612,03	4.207,71	86.554,95
Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	73.643,39	67.300,69	6.342,70	67.300,69	-	-
Obras e Instalações	3.807.194,77	2.706.417,24	971.421,99	2.706.417,24	-	129.355,54
Obrigações Tributárias e Contrib-OP Intra-Orçament.	5.267.184,11	4.865.220,00	332.161,15	4.866.812,18	1.592,18	68.210,78
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	169.600,00	75.950,00	93.650,00	75.950,00	-	-
Outros Serviços de Terceiros - P.Física	27.871.031,57	25.865.230,25	1.660.593,05	25.869.507,03	4.276,78	340.931,49
Outros Serviços de Terceiros PJ (INTRA)	31.862.163,85	21.097.412,22	739.932,87	22.804.143,76	1.706.731,54	8.318.087,22
Passagens e Despesas com Locomoção	750.570,32	689.618,17	40.952,13	689.618,17	-	20.000,02
Premiações Culturais Art. Cient. Desp. E Outros	3.375,00	-	-	-	-	3.375,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P	404.666,77	387.266,60	-	387.277,10	10,50	17.389,67
Total	93.897.567,14	78.563.987,64	3.984.972,00	80.289.709,34	1.725.721,70	9.622.885,80

Fonte: SIAFI 2023 e 2024

9.20 21 - Restos a Pagar Processados

Os Restos a Pagar Processados da UFJF inscritos e reinscritos no final do exercício de 2024, totalizaram R\$ 98.537.803,26, sendo R\$ 4.285.917,71 referentes a reinscrições de exercícios anteriores e R\$ 94.251.885,55 inscritos em 31 de dezembro de 2023.

Durante o ano de 2024 foram pagos cerca de R\$ 94 milhões de Restos a Pagar Processados, sendo que deste total cerca de 92% referiam-se aos salários, benefícios, aposentadorias, pensões e encargos da folha de pagamento do mês de dezembro de 2023, pagos no 1º dia útil de 2024. Ao término de 2024 restaram R\$ 4,3 milhões de RPP a serem reinscritos como Restos a Pagar Processados.

Elemento de Despesa	RPP Inscritos e Reinscrito	RPP Pagos	RPP a Pagar	RPP Cancelado
Aposentadorias RPPS	20.350.650,70	20.292.074,90	-	8.575,80
Auxílio financeiro a estudantes	54.825,53	54.825,53	-	-
Auxílio-alimentação	1.971.418,95	1.971.418,95	-	-
Auxílio-transporte	79.709,68	79.709,68	-	-
Contratação por tempo determinado	896.391,18	896.391,18	-	-
Contribuições a entidades fechadas de previdência	316.044,79	316.044,79	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	70,09	70,09	-	-
Equipamentos e material permanente	328.415,28	6.415,30	13.999,98	308.000,00
Indenizações e restituições	884.607,90	884.607,60	-	0,30
Locação de mão-de-obra	1.118.384,44	1.046.164,85	72.219,59	-
Material de consumo	-	-	-	-
Obras e instalações	4.359.217,57	477.963,22	3.881.254,35	-
Obrigações Patronais	134.861,74	134.861,74	-	-
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.271.443,89	1.267.443,89	-	4.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil	48.920,34	48.920,34	-	-
Outros auxílios financeiros a pessoa física	1.030.628,59	1.030.628,59	-	-
Outros benefícios assistenciais do servidor	149.403,86	149.403,86	-	-
Outros serviços de terceiros - pessoa física	654.363,74	653.537,92	-	825,82
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	133.405,86	133.405,86	-	-
Passagens e Despesas Com Locomoção	-	-	-	-
Pensões do RPPS	4.528.932,51	4.525.479,82	-	3.452,69
Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	12.963,74	12.963,74	-	-
Sentenças judiciais	241.993,02	241.993,02	-	-
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	59.971.149,86	59.970.525,68	-	624,18
Total	98.537.803,26	94.194.850,55	3.967.473,92	375.478,79

Fonte: SIAFI 2023 e 2024



9.21 22 – Resultado Financeiro – Consumo de Caixa e Equivalentes de Caixa

O Resultado Financeiro é encontrado por meio do confronto entre os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o período e alteraram as disponibilidades da UFJF. Tal resultado pode ser obtido tanto pelo Balanço Financeiro, quanto pela Demonstração dos Fluxos de Caixa, em virtude do princípio de caixa único. Desta forma o Resultado Financeiro da UFJF após o encerramento do exercício de 2024 foi superavitário em R\$ 6.255.915,50, conforme tabela a seguir:

Resultado Financeiro	31/12/2024	31/12/2023	AH%
(+) Saldo para o Exerc. Seguinte: Caixa e Equiv. de Caixa	167.395.489,71	161.139.574,21	3,88
(-) Saldo do Exerc. Anter.: Caixa e Equiv. de Caixa	161.139.574,21	108.804.517,86	48,10
Geração (Consumo) de Caixa e Equivalentes de Caixa	6.255.915,50	52.335.056,35	(88,05)

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Durante o exercício de 2024 houve geração de Caixa e seus Equivalentes no montante de R\$ 6.255.915,50 em função do Fluxo de Caixa das Atividades das Operações (que agrupam os ingressos das receitas de serviços, bem como dos desembolsos com pessoal e encargos sociais). No Fluxo de Caixa das Atividades das Operações houve ingressos no



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2024

montante de R\$ 1.353.114.955,34 e desembolsos no valor de R\$ 1.330.820.257,31, gerando saldo positivo de R\$ 22.294.698,03. Já no Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos houve ingressos no valor de R\$ 827.797,40, enquanto os desembolsos somaram R\$ 16.866.579,93.

Resultado Financeiro - Geração Líquida de Caixa	31/12/2024	31/12/2023	AH%
Fluxos de caixa das Atividades das Operações	22.294.698,03	57.371.733,06	(61,14)
Fluxos de caixa das Atividades de Investimento	(16.038.782,53)	(5.036.676,71)	218,44
Fluxos de caixa das Atividades de Financiamento	-	-	-
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	6.255.915,50	52.335.056,35	(88,05)

Fonte: SIAFI 2024 e 2023



Documento assinado digitalmente
REGINA CELIA BITENCOURT DIAS BAESSO
Data: 30/01/2025 09:29:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE
Superintendência de Educação Básica - SUEB
Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica - CAEB



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de contratação pelo Poder Público e a quem interessar, que a **Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF**, por meio de seu Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAEd/UFJF, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, sediada na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora/MG, prestou ao **Estado de Mato Grosso**, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, com sede na Rua Engº. Edgar Prado Arze, quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 53.291.992/0001-10, **serviços técnicos especializados para a implementação do Sistema de Avaliação Educacional de Mato Grosso com aplicação da Avaliação Formativa, Avaliação da Fluência em Leitura, Avaliação Somativa e Desenvolvimento Profissional, para atender a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso – SEDUC-MT.**

As atividades das edições de **2021, 2022, 2023 e 2024** foram executadas de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2021 e aditivos, com vigência de 24 meses, renovado por mais 24 meses, conforme 2º Termo Aditivo ao Contrato, ou seja, no período de 29/10/2021 até 29/10/2023, com prorrogação do prazo de 29/10/2023 a 28/10/2025.

Dos Serviços Prestados:

Avaliação Somativa 2021, 2022, 2023 e 2024:

- Realização do planejamento, elaboração e aplicação da Avaliação Somativa nas edições 2021, 2022, 2023 e 2024 do AVALIA MT aos estudantes do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental da rede estadual e redes municipais, e para estudantes da 3ª série do Ensino Médio da rede estadual de ensino de Mato Grosso, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Foram elaborados e aplicados questionários contextuais destinados aos professores e diretores, em formato digital, e aos estudantes do 5ºEF, 9ºEF e 3ªEM, em formato impresso.
- Ao final do processo de constituição e consolidação da base de dados, a abrangência da avaliação apresentou os quantitativos relacionados no quadro abaixo:

Quadro 01. Avaliação Somativa 2021

ETAPA DE ESCOLARIDADE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS
2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	78.923	3.372
5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	71.155	2.914
9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	37.714	1.463
3ª SÉRIE ENSINO MÉDIO	38.035	1.454
TOTAL	225.827	9.203

*Total de escolas: 1.342



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE
Superintendência de Educação Básica - SUEB
Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica - CAEB

Quadro 02. Avaliação Somativa 2022

ETAPA DE ESCOLARIDADE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS
2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	50.902	2.466
5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	46.642	2.441
9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	45.712	2.031
3ª SÉRIE ENSINO MÉDIO	36.923	1.572
TOTAL	180.179	8.513

*Total de escolas: 1.502

Quadro 03. Avaliação Somativa 2023

ETAPA DE ESCOLARIDADE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS
2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	51.489	2.582
5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	46.955	2.234
9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	47.770	2.039
CURSO TÉCNICO INTEGRADO (ENSINO MÉDIO INTEGRADO) 3ª SÉRIE	80	4
CURSO TÉCNICO INTEGRADO (ENSINO MÉDIO INTEGRADO) 4ª SÉRIE	54	2
3ª SÉRIE ENSINO MÉDIO	32.173	1.407
TOTAL	178.521	8.268

*Total de escolas: 1.501

Quadro 04. Avaliação Somativa 2024

ETAPA DE ESCOLARIDADE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS
2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	48.245	2.453
5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	49.912	2.295
9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	44.951	1.904
3ª SÉRIE ENSINO MÉDIO	31.041	1.395
4ª SÉRIE ENSINO MÉDIO	49	2
TOTAL	174.198	8.049

*Total de escolas: 1.475

- Elaboração, seleção e validação dos itens de Língua Portuguesa e Matemática para o 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio com base nas Matrizes de Referência adotadas para o programa.
- Elaboração e revisão das Matrizes de Referência das disciplinas/séries avaliadas.
- Elaboração dos cadernos de testes ampliados para atendimento aos estudantes com baixa visão (ampliação das fontes e imagens dos arquivos finais dos cadernos de testes) e cadernos de teste em braile para os estudantes com deficiência visual na edição de 2021.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE
Superintendência de Educação Básica - SUEB
Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica - CAEB



Na edição de 2022 e 2023 foram elaborados apenas dos cadernos de testes ampliados. Na edição de 2024 foram elaborados cadernos de testes ampliados, superampliados e braille.

- Os testes foram estruturados conforme a técnica dos Blocos Incompletos Balanceados (BIB), para a produção de medidas de desempenho dos alunos na área do conhecimento avaliada.
- Realização da pré-testagem, análise da qualidade, elaboração dos itens que compuseram os testes, conforme quantitativo apresentado abaixo:

CADERNO DE TESTE DE LÍNGUA PORTUGUESA 2EF: → 16 modelos de cadernos, distribuídos em 08 blocos formados por 10 itens de LP cada um. No total são 80 itens de LP. Cada caderno é formado por 02 blocos de LP, totalizando 20 itens de LP por caderno. Tem Caderno do Aplicador.

CADERNO DE TESTE DE MATEMÁTICA 2EF: → 16 modelos de cadernos, distribuídos em 08 blocos formados por 10 itens de MT cada um. No total são 80 itens de MT. Cada caderno é formado por 02 blocos de MT, totalizando 20 itens de MT por caderno. Tem Caderno do Aplicador.

CADERNO DE TESTE DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA_QUESTIONÁRIO 5EF: → 21 modelos de cadernos, distribuídos em 07 blocos/disciplina formados por 11 itens/disciplina cada um. No total são 154 itens, 77 de LP e 77 de MT. Cada caderno é formado por 04 blocos, sendo 02 blocos de LP e 02 blocos de MT, totalizando 44 itens por caderno, sendo 22 itens de LP e 22 itens de MT.

CADERNO DE TESTE DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA_QUESTIONÁRIO 9EF: → 21 modelos de cadernos, distribuídos em 07 blocos/disciplina formados por 13 itens/disciplina cada um. No total são 182 itens, 91 de LP e 91 de MT. Cada caderno é formado por 04 blocos, sendo 02 blocos de LP e 02 blocos de MT, totalizando 52 itens por caderno, sendo 26 itens de LP e 26 itens de MT.

CADERNO DE TESTE DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA_QUESTIONÁRIO 3EM: → 21 modelos de cadernos, distribuídos em 07 blocos/disciplina formados por 13 itens/disciplina cada um. No total são 182 itens, 91 de LP e 91 de MT. Cada caderno é formado por 04 blocos, sendo 02 blocos de LP e 02 blocos de MT, totalizando 52 itens por caderno, sendo 26 itens de LP e 26 itens de MT.

- Elaboração, diagramação e editoração dos seguintes instrumentos: cadernos de testes, cartões de respostas dos testes, questionários contextuais, cartão respostas dos questionários contextuais, lista de presença, ata de sala, formulário de controle da unidade, formulário de rastreamento de unidade, protocolo de utilização da reserva técnica, manual do Aplicador, Manual do Coordenador de Escola, Manual do Coordenador Regional, cartaz, folder, etiqueta de caixa e etiqueta de pacote. O vídeo de treinamento pode ser acessado através do link: <https://youtube.com/playlist?list=PLIzAsuAxjf7Jh8lNwnQLoN-4xgPj-caNN>
- Desenvolvimento do Sistema Integrado de Avaliação (SIA), para subsidiar o controle dos processos de trabalho dos projetos de avaliação.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE
Superintendência de Educação Básica - SUEB
Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica - CAEB

- Desenvolvimento e atualização da Plataforma de Avaliação e Monitoramento do programa. A plataforma pode ser acessada pelo *link* a seguir: <https://avaliacaoemontoramentomatogrosso.caeddigital.net/#!/pagina-inicial>. A Plataforma foi desenvolvida em ambiente virtual e leiaute próprios para a divulgação dos dados da avaliação realizada no estado de Mato Grosso. Nesta plataforma foram disponibilizados os indicadores de desempenho, juntamente com um conjunto de ferramentas e recursos, cujo objetivo é apoiar a gestão, da rede e das escolas, na apropriação e no uso dessas informações, favorecendo o seu desenvolvimento profissional.
- Realização da impressão, organização, controle, manuseio e empacotamento dos instrumentos da aplicação e treinamento, abrangendo todos os procedimentos de segurança e sigilo dessas atividades.
- Distribuição dos instrumentos da Avaliação Somativa realizada em 141 pontos indicados pela Secretaria de Educação de Mato Grosso. Essa operação foi monitorada com procedimentos de segurança e sigilo necessários em todos os processos de pontos de distribuição pré-estabelecido. Os materiais de aplicação foram encaminhados pelo CAEd/UFJF no prazo devido, assegurando que no dia da aplicação os referidos materiais estivessem nas respectivas escolas.
- A capacitação dos Coordenadores Regionais, Apoios Regionais e Coordenadores Municipais foi ministrada pela equipe de campo do CAEd/UFJF na edição de 2021 no dia 10/11/2021. Em 2022 foram capacitados o Coordenador Estadual, Apoio ao Coordenador Estadual, Coordenador Regional, Apoio ao Coordenador Regional, Coordenador Municipal e Coordenador de Escola no período no dia 27/10/2022, de forma presencial em Cuiabá, com carga horária de 8 horas. Em 2023 a capacitação foi realizada em Várzea Grande/MG para os Coordenadores Estaduais e Coordenadores Regionais no dia 05/10/2023. Em 2024 foram capacitados o Coordenador Estadual, Coordenador de Polo Regionais, Coordenador de Polo Municipal e Apoios Estaduais no dia 03/10/2024.
- Em 2022, 2023 e 2024 além da capacitação presencial foi realizado um Evento de Alinhamento de Conhecimentos e Habilidades para aplicação da Avaliação, na modalidade a distância e no formato auto instrucional, com carga horária total de 40 horas. O acesso a este evento de alinhamento ocorreu por meio do seguinte link: <https://capitacao.caeddigital.net/mdl>.
- Elaboração do Plano de Controle e Segurança da Aplicação, que garantiu a padronização dos procedimentos de aplicação, de modo que todos os estudantes participantes da avaliação tivessem condições de equidade.
- A aplicação dos testes, foi realizada de forma censitária e simultânea, na rede estadual e redes municipais, sendo em 2021 no período de 06 a 10/12/2021, em 2022 no período de 21/11/2022 a 01/12/2022, em 2023 no período de 06 a 24/11/2023 e em 2024 no período de 04 a 19/11/2024. No mesmo período foram aplicados os questionários contextuais aos estudantes do 5ºEF, 9ºEF e 3ªEM no formato impresso e os diretores e professores no formato online/digital responderam em 2021 no período de 06 a 14/12/2021, em 2022 no período de 21/11/2021 a 01/12/2022, em 2023 no período de 06 a 24/11/2023 e em 2024 no período de 04 a 19/11/2024. Para as turmas de 2º, o questionário foi respondido pelos professores regente da turma e para as turmas 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio, o questionário foi respondido pelos professores dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática das turmas avaliadas.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE
Superintendência de Educação Básica - SUEB
Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica - CAEB



- A aplicação dos instrumentos foi acompanhada presencialmente em Cuiabá, por especialistas da equipe de campo do CAEd/UFJF. Durante os dias da aplicação foi adotado um plantão de atendimento via *chat* e *e-mail*, nos turnos em que ocorreu a aplicação.
- O recolhimento de todos os instrumentos da avaliação (utilizados ou não) foi monitorado pelo CAEd/UFJF, ocorrendo em 2021 no período de 15 a 24 de dezembro de 2021; em 2022 no período de 05 a 16 de dezembro de 2022, em 2023 no período de 19/11/2023 a 15/12/2023 e em 2024 no período de 27/11/2024 a 06/12/2024. Todos os procedimentos nas atividades do recolhimento dos materiais da avaliação foram semelhantes aos executados na fase de distribuição, visando assegurar que as caixas com os pacotes de testes e demais instrumentos chegassem para processamento, triagem e digitalização conforme utilizados durante a distribuição dos testes. Esses materiais foram remetidos ao Centro de Processamento de Documentos (CPD) do CAEd/UFJF, situado em um condomínio industrial na Rodovia BR 040, km 783, em Juiz de Fora/MG.
- Recepção e identificação dos materiais para triagem. Todas as tarefas dessa etapa foram realizadas dentro de um leiaute exclusivo, sendo executadas por colaboradores qualificados com o objetivo de garantir elevada capacidade operacional e alto nível de segurança.
- Realização da transcrição das respostas dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental para o cartão de respostas.
- Realização do processamento, digitalização dos instrumentos de avaliação, bem como validação e decodificação dos dados. No procedimento de decodificação foi utilizado o software HP Tele-Form versão 10.7 com uma capacidade nominal de 800.000 (oitocentas mil) decodificações por dia. Um controle fino do processamento foi capaz de identificar em tempo real as falhas de qualidade e decodificação.
- Realização das análises estatísticas dos resultados com base na Teoria Clássica dos Testes (TCT) e da Teoria da Resposta ao Item (TRI). Análise estatística dos resultados da avaliação por meio da Teoria de Resposta ao Item (TRI) com a adoção de: modelo logístico de 3 parâmetros; método para calibração de itens; método para estimação das proficiências; função de informação do item e informação do teste; equiparação de escores; análise da dimensionalidade dos testes; comportamento diferencial do item (DIF); análise de ajuste ao modelo; escore verdadeiro.
- Utilização dos procedimentos e métodos do Plano de Análise e Consistência para a geração de resultados e microdados.
- Os resultados foram disponibilizados de forma online na Plataforma de Avaliação e Monitoramento do programa.
- Elaboração dos relatórios de divulgação de resultados a seguir: Revista da Escola – Língua Portuguesa, Revista da Escola – Matemática, revista da Rede – Rede Estadual e Redes Municipais e o Cartaz da Escola. Os relatórios foram encaminhados à Secretaria de Educação e disponibilizados na Plataforma de Avaliação e Monitoramento do Maranhão.
- Realização do Cálculo do IDE-MT – Índice de Desenvolvimento da Educação de Mato Grosso, formulado para medir a qualidade do aprendizado e estabelecer metas para a melhoria do ensino.
- Realização da apresentação oficial dos resultados de forma *on-line*, com a participação do Secretário e membros de sua equipe.
- Realização da Oficina de Apropriação dos Resultados com carga horária de 16 horas, em Juiz de Fora/MG ministrada por especialistas do CAEd/UFJF. Em 2021 aconteceu no período de



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE
Superintendência de Educação Básica - SUEB
Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica - CAEB

04 a 08/04/2022, em 2022 no período de 11 a 14/04/2023, em 2023 no período de 22 a 26/04/2024 com participação de 31 técnicos da Secretaria.

Avaliação Diagnóstica/Formativa 2022, 2023 e 2024:

- Realização do planejamento para aplicação da Avaliação Formativa em 2022 para os estudantes dos 3º, 4º, 6º, 7º e 8º ano do Ensino Fundamental da rede estadual e redes municipais, e para estudantes da 1ª e 2ª série do Ensino Médio da rede estadual de ensino de Mato Grosso. Em 2023 para os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental (rede estadual e municipais) e do 3º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio (rede estadual). Em 2024 a avaliação ocorreu em 02 (dois) momentos: 1ª Avaliação Formativa para os estudantes do 2ºEF, 5ºEF, 6ºEF e 9ºEF (rede estadual e municipais) e 3ºEF, 4ºEF, 7ºEF, 8ºEF, 1ªEM, 2ªEM e 3ªEM (rede estadual) e a 2ª Avaliação Formativa para os estudantes do 3ºEF, 4ºEF, 6ºEF, 7ºEF e 8ºEF (rede estadual e municipais).
- Ao final do processo de constituição e consolidação da base de dados, a abrangência da avaliação apresentou os quantitativos relacionados no quadro abaixo:

Quadro 05. Avaliação Formativa 2022

ETAPA DE ESCOLARIDADE	Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 3º ANO	1.710	34.461
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 4º ANO	522	11.357
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 6º ANO	1.376	30.749
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 7º ANO	1.459	35.579
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 8º ANO	1.565	38.938
ENSINO MÉDIO - 1ª SÉRIE	1.824	47.254
ENSINO MÉDIO - 2ª SÉRIE	1.740	41.941
TOTAL	10.196	240.279

Quadro 06. Avaliação Formativa 2023

ETAPA DE ESCOLARIDADE	Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 2º ANO	2.027	40.670
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 2º ANO	188	3.196
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 3º ANO	326	6.385
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 4º ANO	378	7.784
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 5º ANO	468	10.045
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 6º ANO	1.340	32.290
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 7º ANO	1.619	39.023
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 8º ANO	1.639	39.464
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 9º ANO	1.720	42.888
ENSINO MÉDIO - 1ª SÉRIE	1.931	52.204
ENSINO MÉDIO - 2ª SÉRIE	1.650	40.208
ENSINO MÉDIO - 3ª SÉRIE	1.407	32.875



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE
Superintendência de Educação Básica - SUEB
Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica - CAEB



TOTAL	14.693	347.032
--------------	---------------	----------------

Quadro

07. 1ª Avaliação Formativa 2024

ETAPA DE ESCOLARIDADE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 2º ANO	40.272	2.302
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 2º ANO	1.572	86
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 3º ANO	2.394	126
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 4º ANO	3.895	178
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 5º ANO	37.242	1.957
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 5º ANO	4.509	202
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 6º ANO	1	1
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 6º ANO	34.618	1.406
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 7º ANO	43.143	1.714
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 8º ANO	42.585	1.719
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 9º ANO	3.339	254
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 9º ANO	41.359	1.664
ENSINO MÉDIO - 1ª SÉRIE	48.585	1.868
ENSINO MÉDIO - 2ª SÉRIE	41.725	1.671
ENSINO MÉDIO - 3ª SÉRIE	31.572	1.374
TOTAL	376.811	16.522

Quadro 08. 2ª Avaliação Formativa 2024

ETAPA DE ESCOLARIDADE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 3º ANO	2414	128
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 3º ANO	42343	2054
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 4º ANO	3904	180
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 4º ANO	40308	1920
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 6º ANO	35584	1424
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 6º ANO	11706	571
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 7º ANO	43957	1712
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 7º ANO	5152	298
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 8º ANO	43250	1716
ENS. FUND. DE 9 ANOS - 8º ANO	3683	236
TOTAL GERAL	232.301	10.239

- Elaboração, seleção e validação dos itens de Língua Portuguesa (leitura) e Matemática com base nas Matrizes de Referência adotadas para o programa.
- Elaboração e validação da Matriz de Referência de Língua Portuguesa e Matemática das etapas de escolaridade avaliadas.
- Os testes foram elaborados e disponibilizados no formato digital e impresso. A elaboração dos itens e a montagem dos cadernos de testes foi realizada com base na BNCC e no currículo



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE
Superintendência de Educação Básica - SUEB
Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica - CAEB

vigente da Secretaria. Os itens calibrados e pré-testados, seguiu os quantitativos especificados abaixo:

CADERNO DE TESTE DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 2EF: → 01 modelo de caderno, distribuído em 05 blocos/disciplina, sendo 04 blocos/disciplina formados por 04 itens cada um (03 Blocos Principais - BP e 01 Bloco de Integração - BI) e 01 bloco/disciplina formado por 06 itens (01 Bloco de Equalização - BE). No total são 44 itens, 22 de LP e 22 de MT, sendo, por disciplina: 12 BP + 04 BI + 06 BE. Cada caderno é formado por 05 blocos/disciplina (03 BP + 01 BI + 01 BE), totalizando 44 itens por caderno, 22 de LP e 22 de MT. Tem Caderno do Aplicador.

CADERNO DE TESTE DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 3EF: → 01 modelo de caderno, distribuído em 05 blocos/disciplina, sendo 04 blocos/disciplina formados por 04 itens cada um (03 Blocos Principais - BP e 01 Bloco de Integração - BI) e 01 bloco/disciplina formado por 06 itens (01 Bloco de Equalização - BE). No total são 44 itens, 22 de LP e 22 de MT, sendo, por disciplina: 12 BP + 04 BI + 06 BE. Cada caderno é formado por 05 blocos/disciplina (03 BP + 01 BI + 01 BE), totalizando 44 itens por caderno, 22 de LP e 22 de MT. Tem Caderno do Aplicador.

CADERNO DE TESTE DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 4EF: → 01 modelo de caderno, distribuído em 05 blocos/disciplina, sendo 04 blocos/disciplina formados por 04 itens cada um (03 Blocos Principais - BP e 01 Bloco de Integração - BI) e 01 bloco/disciplina formado por 06 itens (01 Bloco de Equalização - BE). No total são 44 itens, 22 de LP e 22 de MT, sendo, por disciplina: 12 BP + 04 BI + 06 BE. Cada caderno é formado por 05 blocos/disciplina (03 BP + 01 BI + 01 BE), totalizando 44 itens por caderno, 22 de LP e 22 de MT.

CADERNO DE TESTE DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 5EF: → 01 modelo de caderno, distribuído em 05 blocos/disciplina, sendo 04 blocos/disciplina formados por 04 itens cada um (03 Blocos Principais - BP e 01 Bloco de Integração - BI) e 01 bloco/disciplina formado por 06 itens (01 Bloco de Equalização - BE). No total são 44 itens, 22 de LP e 22 de MT, sendo, por disciplina: 12 BP + 04 BI + 06 BE. Cada caderno é formado por 05 blocos/disciplina (03 BP + 01 BI + 01 BE), totalizando 44 itens por caderno, 22 de LP e 22 de MT.

CADERNO DE TESTE DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 6EF: → 01 modelo de caderno, distribuído em 05 blocos/disciplina, sendo 04 blocos/disciplina formados por 05 itens cada um (03 Blocos Principais - BP e 01 Bloco de Integração - BI) e 01 bloco/disciplina formado por 06 itens (01 Bloco de Equalização - BE). No total são 52 itens, 26 de LP e 26 de MT, sendo, por disciplina: 15 BP + 05 BI + 06 BE. Cada caderno é formado por 05 blocos/disciplina (03 BP + 01 BI + 01 BE), totalizando 52 itens por caderno, 26 de LP e 26 de MT.

CADERNO DE TESTE DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 7EF: → 01 modelo de caderno, distribuído em 05 blocos/disciplina, sendo 04 blocos/disciplina formados por 05 itens cada um (03 Blocos Principais - BP e 01 Bloco de Integração - BI) e 01 bloco/disciplina formado por 06 itens (01 Bloco de Equalização - BE). No total são 52 itens, 26 de LP e 26 de MT, sendo, por disciplina: 15 BP + 05 BI + 06 BE. Cada caderno é formado por 05 blocos/disciplina (03 BP + 01 BI + 01 BE), totalizando 52 itens por caderno, 26 de LP e 26 de MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE
Superintendência de Educação Básica - SUEB
Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica - CAEB



CADERNO DE TESTE DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 8EF: → 01 modelo de caderno, distribuído em 05 blocos/disciplina, sendo 04 blocos/disciplina formados por 05 itens cada um (03 Blocos Principais - BP e 01 Bloco de Integração - BI) e 01 bloco/disciplina formado por 06 itens (01 Bloco de Equalização - BE). No total são 52 itens, 26 de LP e 26 de MT, sendo, por disciplina: 15 BP + 05 BI + 06 BE. Cada caderno é formado por 05 blocos/disciplina (03 BP + 01 BI + 01 BE), totalizando 52 itens por caderno, 26 de LP e 26 de MT.

CADERNO DE TESTE DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 9EF: → 01 modelo de caderno, distribuído em 05 blocos/disciplina, sendo 04 blocos/disciplina formados por 05 itens cada um (03 Blocos Principais - BP e 01 Bloco de Integração - BI) e 01 bloco/disciplina formado por 06 itens (01 Bloco de Equalização - BE). No total são 52 itens, 26 de LP e 26 de MT, sendo, por disciplina: 15 BP + 05 BI + 06 BE. Cada caderno é formado por 05 blocos/disciplina (03 BP + 01 BI + 01 BE), totalizando 52 itens por caderno, 26 de LP e 26 de MT.

CADERNO DE TESTE DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 1EM: → 01 modelo de caderno, distribuído em 05 blocos/disciplina, sendo 04 blocos/disciplina formados por 05 itens cada um (03 Blocos Principais - BP e 01 Bloco de Integração - BI) e 01 bloco/disciplina formado por 06 itens (01 Bloco de Equalização - BE). No total são 52 itens, 26 de LP e 26 de MT, sendo, por disciplina: 15 BP + 05 BI + 06 BE. Cada caderno é formado por 05 blocos/disciplina (03 BP + 01 BI + 01 BE), totalizando 52 itens por caderno, 26 de LP e 26 de MT.

CADERNO DE TESTE DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 2EM: → 01 modelo de caderno, distribuído em 05 blocos/disciplina, sendo 04 blocos/disciplina formados por 05 itens cada um (03 Blocos Principais - BP e 01 Bloco de Integração - BI) e 01 bloco/disciplina formado por 06 itens (01 Bloco de Equalização - BE). No total são 52 itens, 26 de LP e 26 de MT, sendo, por disciplina: 15 BP + 05 BI + 06 BE. Cada caderno é formado por 05 blocos/disciplina (03 BP + 01 BI + 01 BE), totalizando 52 itens por caderno, 26 de LP e 26 de MT.

CADERNO DE TESTE DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 3EM: → 01 modelo de caderno, distribuído em 05 blocos/disciplina, sendo 04 blocos/disciplina formados por 05 itens cada um (03 Blocos Principais - BP e 01 Bloco de Integração - BI) e 01 bloco/disciplina formado por 06 itens (01 Bloco de Equalização - BE). No total são 52 itens, 26 de LP e 26 de MT, sendo, por disciplina: 15 BP + 05 BI + 06 BE. Cada caderno é formado por 05 blocos/disciplina (03 BP + 01 BI + 01 BE), totalizando 52 itens por caderno, 26 de LP e 26 de MT.

- Atualização e manutenção da Plataforma digital para disponibilização dos instrumentos da avaliação diagnóstica/formativa, realização do registro e lançamento das respostas dos estudantes, monitoramento da participação e acompanhamento dos resultados das avaliações.
- Elaboração, diagramação e editoração dos seguintes instrumentos: cadernos de testes, cartões de respostas, folha de orientação, tutorial de lançamento das respostas, tutoriais do estudante e vídeo de capacitação.
- Realização em 2022 da capacitação dos Coordenador Estadual, Coordenador Regional, Apoio ao Coordenador Regional, Coordenador Municipal e Diretor de Escola, em 2023 do Coordenador Regional, Coordenador Municipal e Diretor da Escola, em 2024 1ª e 2ª Avaliação do Coordenador Regional, Coordenador Municipal e Diretor da Escola) foi



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE
Superintendência de Educação Básica - SUEB
Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica - CAEB

ministrada pela equipe de campo do CAEd/UFJF, de forma *on-line*, com carga horária total foi de 2h.

- A aplicação ocorreu de forma censitária, no formato híbrido (impresa ou realizada na plataforma/digital). O teste digital os estudantes responderam na Plataforma. Já os testes impressos a escola recebeu os cadernos de teste da Secretaria ou o próprio diretor fez a impressão para aplicação. Em 2022 foi realizada no período de 24/10/2022 a 08/11/2022 nas escolas da rede estadual e redes municipais. As disciplinas avaliadas foram Língua Portuguesa (leitura) e Matemática. Em 2023 a aplicação ocorreu no período de 19 a 28/04/2023, sendo que nesta edição os testes digitais foram aplicados para as etapas da 1ª a 3ª séries do ensino médio, apenas para a rede estadual. Em 2024 a 1ª avaliação ocorreu no período de 05/03/2024 a 03/04/2024, os testes digitais foram aplicados para as etapas do 2º ao 9º ano do ensino fundamental, 1ª a 3ª série do ensino médio, apenas para a rede estadual. Já a 2ª avaliação de 2024 a aplicação ocorreu no período de 10 a 21/06/2024
- O lançamento das respostas dos testes impressos foi realizado na plataforma após a aplicação.
- A aplicação dos instrumentos foi acompanhada remotamente pela equipe de campo do CAEd/UFJF e também pela equipe de suporte, que atuou em esquema de plantão via chat e e-mail.
- Realização das análises estatísticas dos resultados com base na Teoria Clássica dos Testes (TCT) e da Teoria da Resposta ao Item (TRI) – 1 parâmetro.
- Os resultados da Avaliação Formativa foram disponibilizados na Plataforma de Avaliação e Monitoramento do Programa, com os microdados e planilhas de resultados.
- Realização da apresentação oficial dos resultados para divulgação dos resultados de forma online para o Secretário e equipe da Secretaria.

Avaliação de Fluência em Leitura 2022 e 2024:

- A base de dados foi enviada ao CAEd/UFJF pela Secretaria de Educação de Mato Grosso, por meio de planilha protegida e sua análise subsidiou o dimensionamento da avaliação de fluência, assim como seu monitoramento e a definição dos quantitativos dos instrumentos que foram utilizados. Abaixo o quantitativo de alunos e turmas da base institucional homologada em 2022 e 2024:

Quadro 09. Avaliação de Fluência 2022

ETAPA DE ESCOLARIDADE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 3º ANO	14.383	638
TOTAL	14.383	638

Quadro 10. Avaliação de Fluência 2024



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE
Superintendência de Educação Básica - SUEB
Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica - CAEB



ETAPA DE ESCOLARIDADE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 1º ANO	1.203	65
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 3º ANO	2.385	123
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 4º ANO	3.870	176
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 5º ANO	4.557	198
TOTAL	12.015	562

- Elaboração, seleção e validação de itens para os testes de fluência em leitura com base nas Matrizes de Referência consolidadas para a avaliação.
- Análise dos indicadores de qualidade dos itens para a construção de testes adequados ao público avaliado e aos objetivos da avaliação. Os cadernos de testes da avaliação da fluência foram compostos por 3 (três) itens: palavras, pseudopalavras e texto.
- Elaboração, diagramação e disponibilização das folhas de orientação e tutorial instrucional de acesso à Plataforma para a equipe de aplicação da avaliação.
- Desenvolvimento e disponibilização de Aplicativo Digital (para smartphone e tablet) para aplicação da avaliação de fluência em leitura.
- Disponibilização da Plataforma digital para cadastro e alocação das equipes de campo, registros das ocorrências das aplicações e download dos Cadernos de Teste (modelo do aluno e do Aplicador).
- Disponibilização on-line dos cadernos de teste para impressão das unidades escolares nas datas programadas para as aplicações.
- Realização da capacitação do Coordenador Estadual, Coordenador Regional, Municipal e Coordenadores de Escola foi ministrada pela equipe de campo do CAEd/UFJF.
- A aplicação da avaliação de fluência em 2022 e 2024 ocorreu de forma censitária. Em 2022 participaram da avaliação os estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental e em 2024 os estudantes do 1ºEF, 3ºEF, 4ºEF e 5ºEF da rede estadual de ensino de Mato Grosso. A avaliação foi aplicada em 2022 no período de 15/08/2022 a 26/08/2022 e em 2024 no período de 14/11/2024 a 01/11/2024. A aplicação foi acompanhada remotamente pela equipe de campo do CAEd/UFJF e também pela equipe de suporte, que atuou em esquema de plantão via whatsapp, chat e email. Foi utilizado o Aplicação Digital – CAEd Fluência desenvolvido pelo CAEd/UFJF para gravação dos áudios da avaliação.
- Realização do processamento das respostas dos estudantes e sistematização dos dados e constituição da base de dados, seguida da análise estatística e constituição das bases finais e produção de indicadores.
- Análise dos perfis de leitores dos estudantes avaliados: pré-leitor, leitor iniciante e leitor fluente.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE
Superintendência de Educação Básica - SUEB
Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica - CAEB

- Desenvolvimento e disponibilização do portal de correção da avaliação de fluência, ambiente virtual com identidade e leiaute próprios para a audição e análise pedagógica dos áudios gravados pelo aplicativo digital “CAEd Fluência” durante a aplicação da avaliação de fluência em leitura.
- Seleção, capacitação e monitoramento da equipe de correção dos áudios da avaliação de fluência em leitura, composta por membros externos, devidamente selecionados por meio de processo público para constituição do Banco de Corretores do CAEd.
- Audição e análise pedagógica de 37.466 áudios coletados em 2022 e 35.078 áudios coletados em 2024 na avaliação de fluência em leitura.
- Realização da apresentação oficial dos resultados para Secretário e equipe da Secretaria de forma online.
- Desenvolvimento e disponibilização de Plataforma de Avaliação e Monitoramento, ambiente virtual com identidade e leiaute próprios para a divulgação e apropriação dos resultados da avaliação.
- Os resultados foram disponibilizados na Plataforma de Avaliação e Monitoramento do programa em 10/10/2022 e em 21/11/2024 no Card de Resultados, aba “Avaliação de Fluência”. Foram entregues dos microdados e planilhas de resultados.

Desenvolvimento Profissional:

- Realização do Curso de Desenvolvimento Profissional para os profissionais da rede de ensino de Mato Grosso, ofertado à distância, por meio da plataforma moodle, no período de 25/05/2022 a 08/11/2022. A carga horária total foi de 90 horas, organizado em 03 módulos de 30 horas cada.
- O curso teve por objetivo: (i) apresentar a relação entre currículo e avaliação educacional e a sua relevância para o (re)planejamento pedagógico; (ii) apresentar os instrumentos e os indicadores que compõem as avaliações externas; (iii) permitir a interpretação e o uso dos resultados das avaliações externas para a produção de diagnósticos pedagógicos; (iv) utilizar os dados das avaliações educacionais para o desenvolvimento de ações colaborativas no interior das escolas ou da Secretaria de Educação.
- Módulo 1: Currículo, Avaliação e Planejamento – 30 horas; Módulo II – Instrumentos e Indicadores das Avaliações Externas: 30 horas e Módulo III – O Trabalho Colaborativo para o Diagnóstico da Aprendizagem e Melhoria da Aprendizagem – 30 horas.
- Foram aprovados um total de 141 (cento e quarenta e um) participantes.

Por fim, atestamos que a Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio de seu Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAEd/UFJF, cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, executando os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, bem como normas e cláusulas contratuais, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Cuiabá, 12 de março de 2025.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE
Superintendência de Educação Básica - SUEB
Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica - CAEB

Documento assinado digitalmente

gov.br

RICARDO SAVIO AGUIAR DE SOUZA
Data: 12/03/2025 18:05:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fiscal do Contrato

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso
Telefone: (65) 99294-7953

Documento assinado digitalmente

gov.br

KELLY KATIA DAMASCENO
Data: 12/03/2025 18:12:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gestora do Contrato

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso
Telefone: (65) 98416-1806

Documento assinado digitalmente

gov.br

SUZANA FABRIM AGUIAR
Data: 13/03/2025 09:43:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Coordenadora da Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica – CAEB
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso
Telefone: (66) 99942-5355



PORTARIA Nº 480/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o inciso III, do Art. 58, §§ 1º e 2º e caput do Art. 67, da Lei nº 8.666/93, art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 13-17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Art. 2º Os servidores designados no Anexo I desta Portaria assumem suas funções a partir de 16/05/2024.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar e cumprir as disposições da Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

Art. 4º As demais designações publicadas em PORTARIAS anteriores e não alteradas neste presente PORTARIA permanecem ratificadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 junho de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

ANEXO I

CONTRATO	FORNECEDOR	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
156/2022	OVERVIEW SERVICOS GRAFICOS LTDA	Suzana Fabrim Aguiar	Cristiane dos Santos Silva	Sidnei Rogério Ferreira
098/2023	EDITORAMA S LTDA	Helene Lima da Costa Goivinho	Lígia Maria Pereira da Silva Pacheco	Luciana Camargo de Carvalho
086/2023	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	Helene Lima da Costa Goivinho	Débora Ariadne do Prado Louzada	Mariana Miranda Máximo
081/2021	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV	Maria Claudia Maquea Rocha Mattia	Lígia Maria Pereira da Silva Pacheco	Giseli Barros Giroto
073/2021	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA UFJF	Kelly Katia Damasceno	Ricardo Sávio Juízar de Souza	Sidnei Rogério Ferreira
138/2022	SIM INOVA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Glauca Cristiane Cardoso Santos	Andreia Gomes Furtado Aguilera	Jorge Rodrigues
136/2023	SENAI SERVICIO NACIONAL DE APREND. INDUSTRIAL	Ana Carolina Moraes	Evandro França	Marta Andreia Estancare Pinheiro Silva
005/2024	MICROSENS S/A	Giseli Barros Giroto	Glauca Cristiane Vardoso Santos	Ingrid Regina da Silva Santos

006/2024	JVM COIADORAS E INFORMATICA LTDA	Giseli Barros Giroto	Beine Jose da Silva	Ingrid Regina da Silva Santos
007/2024	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA	Giseli Barros Giroto	Beine Jose da Silva	Ingrid Regina da Silva Santos
008/2024	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	Giseli Barros Giroto	Beine Jose da Silva	Ingrid Regina da Silva Santos
009/2024	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Giseli Barros Giroto	Beine Jose da Silva	Ingrid Regina da Silva Santos
010/2024	ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Giseli Barros Giroto	Beine Jose da Silva	Ingrid Regina da Silva Santos
137/2023	CENTRO SUL DISTRIBUIDORA LTDA	Giseli Barros Giroto	Marta Andreia Estancare Pinheiro Silva	Giandrey Maiary Santos Almeida

Protocolo 1589147

PORTARIA Nº 495/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da SINDICÂNCIA nº SEDUC-PRO-2024/55303 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância nº SEDUC-PRO-2024/55303, publicada D.O.E em 07/05/2024, pag. 63;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 349/2024/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/05/2024, página 63, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 07 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância nº SEDUC-PRO-2024/55303, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 junho de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1589264



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
 CONSULTORIA E ACESSORAMENTO JURIDICO



PARECER n. 00144/2025/SECON/PFUFJF/PGF/AGU

NUP: 23071.923529/2025-21

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

ASSUNTOS: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EMENTA: Contratação da Universidade Federal de Juiz de Fora pelo Município de Canaã dos Carajás/PA. Serviços especializados em avaliação e gestão da educação. CAED. Possibilidade. Recomendações.

RELATÓRIO

1. Trata-se de processo oriundo da Faculdade de Educação, para análise de minuta de contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal de Juiz de Fora e o Município de Canaã dos Carajás/PA, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais aos alunos e professores do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.
2. Os presentes autos foram encaminhados a esta Procuradoria Federal, sendo distribuídos no dia 27 de maio de 2025, para análise e emissão de parecer, nos termos da Lei Complementar nº 73/93.

3. O processo foi instruído com:

4.

- 23071.923529/2025-21**
- ADM:Geral 001 - Ofício 220 (2418367)
 - Resolução CONSU/UFJF 83 (2418505)
 - Portaria GAB-REITOR/UFJF nº 272 (2418514)
 - Proposta Comercial (2418525)
 - Proposta Técnica (2418533)
 - Minuta do Contrato (2418538)
 - ADM:Geral 000 - Despacho COORD-CONVÊNIOS 2420661
 - ADM:Geral 000 - Despacho COORD-CONVÊNIOS 2420667
 - ADM:Geral 000 - Despacho COESF 2421064

5. É o breve relatório. Passo à análise.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

6. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a Autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. A função da presente manifestação é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a Autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

7. Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a Autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

8. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

9. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

10. Importante mencionar que a UFJF é a CONTRATADA, não sendo exigível que dos autos de seu processo interno constem todos os documentos relativos ao procedimento licitatório realizado pelo CONTRATANTE.

11. Sem prejuízo dos documentos que já constam neste processo, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução dos autos, atentando para as exigências legais. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes das normas aplicáveis à espécie.

ANÁLISE DO CASO CONCRETO

12. Primeiramente há que se destacar que Contratos administrativos são regidos por cláusulas e preceitos de Direito Público, sendo um tipo de avença na qual o valor pago passa a integrar o patrimônio da entidade que o recebeu, *in casu*, a UFJF.

13. Outra questão a ser considerada primordialmente, diz respeito ao fato de a UFJF ser a contratada e, portanto, o instrumento contratual ter sido elaborado pelo contratante, *in casu*, o Estado da Paraíba.

14. Neste sentido, ressalto que não compete a esta Procuradoria, dentre outras análises, a da regularidade do procedimento de contratação, bem como a escolha pela modalidade de dispensa, devendo esta Universidade verificar tão somente o instrumento contratual.

15. A Lei nº 14.133/2021 assevera, *in verbis*:

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;



- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

16. Analisando-se a minuta (SEI 2418538), constata-se que o instrumento contratual se encontra de acordo com as exigências legais do Estatuto Geral de Licitações e Contratos, no que concerne à identificação do objeto do contrato (cláusula primeira), às obrigações das partes (cláusulas oitava e nona), o valor e forma de pagamento (cláusulas quinta e sexta, respectivamente) e ao prazo de vigência (cláusula segunda).

17. No SEI 2418367 foi acostada aos autos a manifestação de anuência do Diretor do CAEd/UFJF.

18. No que concerne ao prazo de vigência, conforme os arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021 a administração pode celebrar contratos de serviços e fornecimentos contínuos, por um prazo de até 5 (cinco) anos, sendo o prazo estipulado segundo a natureza e complexidade do ajuste, de seu objeto, as metas estabelecidas e o tempo necessário para sua execução, não se admitindo prazos desproporcionais ou irrazoáveis.

19. In casu, consoante a Cláusula Segunda, o contrato entrará em vigor a partir da data da assinatura do instrumento e terá vigência de 12 (doze) meses.
20. Quanto ao valor, segundo disposição da Cláusula Quinta, será de R\$ 348.658,00 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).
21. Ademais, verifica-se que a forma de pagamento está disposta na cláusula sexta
- "O pagamento será efetuado, conforme cronograma de desembolso, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de nota fiscal/GRU - Guia de Recolhimento da União simples, cujo pagamento ocorre exclusivamente no Banco do Brasil."
22. No SEI 2421064, a Coordenação de Execução e Suporte Financeiro, certificou que a "*Cláusula Sexta - Pagamento da minuta do contrato a ser firmado entre o município da Canaã, através do fundo municipal de Educação atende à forma de ingresso de recursos na UFJF*"
23. Lado outro, faz-se necessário ressaltar que a nova Lei de Licitações expressamente previu que, independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, (art. 92, §3º). In casu, a Cláusula Sétima previu o índice para reajuste contratual.
24. Por fim, verifica-se, na Cláusula Décima Sétima, a eleição do Foro da Cidade de Canaã dos Carajás – Pará, podendo ser adotado o foro da justiça federal competente.
25. Ressalta-se que, conforme art. 109, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 92, § 1º, da Lei nº14.133/2021, o foro de eleição competente para dirimir questões relativas ao presente ajuste será a Justiça Federal de sede da Administração.
26. Importante, contudo, esclarecer que o privilégio de foro a que a UFJF faz jus, acarreta a incompetência absolutade qualquer outro Juízo, razão pela qual, ainda que o contrato estabeleça o foro na Justiça Comum Estadual, este, por certo, sedará por incompetente, sendo eventuais questões declinadas para apreciação da Justiça Federal.
27. Por fim, Vale frisar que, tão logo o Município promova a publicação do extrato do contrato, nos termos da a Lei nº 14.133/2021, uma cópia deverá ser juntada aos autos.

DA CONCLUSÃO

28. Em face ao exposto, opino, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica do prosseguimento do feito em comento, **observadas as recomendações supramencionadas.**

É o parecer.

À consideração superior.

Juiz de Fora, 11 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Bárbara Dilascio de Almeida Ornellas
Procuradora Federal PF/UFJF



Documento assinado eletronicamente por BÁRBARA DILASCIO DE ALMEIDA ORNELLAS, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2359205634 e chave de acesso d2d18b44 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): BÁRBARA DILASCIO DE ALMEIDA ORNELLAS, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 11-06-2025 15:15. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF**
CNPJ: **21.195.755/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:58 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **0F46.B5F5.1986.639D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/06/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/09/2025

NOME: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF

CNPJ/CPF: 21.195.755/0001-69

LOGRADOURO: RUA JOSE LOURENCO KELMER

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO PEDRO

CEP: 36036900

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000881701911

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.195.755/0001-69
Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL JUIZ FORA
Endereço: RUA JOSE LOURENCO KELMER S/N / SAO PEDRO / JUIZ DE FORA / MG / 36107-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070805260236564491

Informação obtida em 11/07/2025 09:11:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes



PROTOCOLO 077782/2025	Nº.CERTIDÃO 000002/2025	VALIDADE 26/10/2025	DAM - PREÇO PÚBLICO 00/000000-0
--------------------------	----------------------------	------------------------	------------------------------------

NOME DO REQUERENTE REGINA CELIA BITENCOURT DIAS BAESSO	CPF DO REQUERENTE 817.071.006-59
---	-------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ 21.195.755/0001-69	IDENTIDADE -----
----------------------------------	---------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
--

FINALIDADE PARA FINS DE DIREITO

OBSERVAÇÕES

A presente certidão tem efeito de Certidão Negativa, nos termos do artigo 206, do CTN.

Suspensao da Exigibilidade dos Respectiveos Creditos Tributarios,
nos termos do art. 151, V. CTN.

JUIZ DE FORA, 29 DE ABRIL DE 2025. taniemra
TANIA MARA REIS ALMEIDA

Assinado por 1 pessoa: TÂNIA MARA REIS DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tdoc.com.br/verificacao/FE98-3ABB-D875-3027> e informe o código FE98-3ABB-D875-3027





CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS DATA: 29/04/2025 PAGINA: 01/02

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO No. CERTIDAO: 000002/2025
CONTRIBUINTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
IDENTIDADE: NAO INFORMADA CNPJ: 21.195.755/0001-69

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.005168000.000.7 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.006121003.000.7 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.008263001.000.0 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.008263002.000.5 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.008263003.000.0 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.008263005.000.1 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.009396001.000.4 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.018887000.000.3 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.038359002.000.8 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.039143009.000.6 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.039143010.000.1 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.039143011.000.7 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.039143012.000.2 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.039143013.000.8 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.039143014.000.3 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.039143016.000.4 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.039181004.000.0 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.039181006.000.1 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.060802002.000.1 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.083860000.000.4 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.085742002.000.6 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.091539001.000.5 CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 9999.091539003.000.6 CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 076.484/00-9 CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 116.206/00-4 CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 122.314/00-0 CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 131.551/00-0 CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 151.503/00-1 CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 151.504/00-8 CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 155.453/00-9 CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 165.016/00-0 CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 165.017/00-7 CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 167.282/00-0 CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 173.451/00-4 CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 195.180/00-3 CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 209.053/00-3 CPF/CNPJ
CNPJ UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 21.195.755/0001-69 CPF/CNPJ
CNPJ UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 21.195.755/0002-40 CPF/CNPJ
CNPJ UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 21.195.755/0004-01 CPF/CNPJ
CNPJ UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA 21.195.755/0005-92 CPF/CNPJ





CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS DATA: 29/04/2025 PAGINA: 02/02

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO No. CERTIDAO: 000002/2025
CONTRIBUINTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
IDENTIDADE: NAO INFORMADA CNPJ: 21.195.755/0001-69



DEBITO	REFERENCIA P/CONSULTA	VENC/INSC	VALOR
Suspensao Div. Ativa: Certidao 00.030.478-6		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 00.044.557-6		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 00.134.682-2		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 00.212.371-1		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 00.273.616-0		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 00.329.045-0		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 00.384.446-3		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 00.438.898-4		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 00.499.237-7		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 00.557.461-7		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 00.610.030-9		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 00.662.730-7		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 00.820.292-3		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.257.784-7		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.257.785-5		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.257.786-3		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.257.788-0		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.257.792-8		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.257.793-6		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.257.794-4		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.257.795-2		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.257.796-0		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.257.797-9		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.261.213-8		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.261.214-6		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.261.223-5		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.267.350-1		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.267.352-8		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.267.706-0		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.271.706-1		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.281.772-4		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.282.223-0		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.282.224-8		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.282.225-6		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.282.226-4		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.282.227-2		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.282.228-0		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.282.229-9		Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao 01.298.041-2		Data 18/09/2019	

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

Assinado por 1 pessoa: TÂNIA MARA REIS DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/FE98-3ABB-D875-3027> e informe o código FE98-3ABB-D875-3027





PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO AMPLA

75-3027

verificacao/FE98-3ABB-D0875-3027 e informe o código FE98-3AB

Assinado por 1 pessoa: TÂNIA MARA REIS DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.cc>





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CNPJ: 21.195.755/0001-69

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Junho de 2025 às 17:26

JUIZ DE FORA, 16 de Junho de 2025 às 17:26

Código de Autenticação: 2506-1617-2602-0675-3339

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
CNPJ: 21.195.755/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:07 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2025.

Código de controle da certidão: **FD7F.5FE6.A988.B9E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Entrar com gov.br

Serviços do Contribuinte

Portal de Serviços da Receita

**A segunda via da certidão foi emitida com sucesso para o CNPJ 21.195.755/0001-69.**

Por favor, verifique se o arquivo PDF da certidão foi apresentado ou se houve download do arquivo no navegador.

Home > + > Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ: 21.195.755/0001-69 Período: 21/08/2024 a 21/08/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
FD7F.5FE6.A988.B9E0	Positiva com efeitos de negativa	24/06/2025 - 16:32:07	21/12/2025	Válida
D20E.BAC2.51D0.9BAB	Negativa	11/06/2025 - 18:38:46	08/12/2025	Válida
85C5.8073.B277.13F4	Negativa	09/06/2025 - 07:06:52	06/12/2025	Válida
1625.B917.8340.B697	Negativa	06/06/2025 - 16:16:02	03/12/2025	Válida
0098.16D8.BA40.3E8C	Positiva com efeitos de negativa	28/05/2025 - 14:12:25	24/11/2025	Válida

Exibir: 5



1-5 de 21 itens

Página: 1



Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Voltar](#)[★ Avaliar Serviço](#)[Nova Consulta](#)

REDES SOCIAIS



[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/06/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/09/2025
NOME: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF		
CNPJ/CPF: 21.195.755/0001-69		
LOGRADOURO: RUA JOSE LOURENCO KELMER		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO PEDRO	CEP: 36036900
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000881701911		



Dúvidas mais Frequentes | [Início](#) | [V-2](#)

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 21.195.755/0001-69

Razão social: UNIVERSIDADE FEDERAL JUIZ FORA

Nome fantasia: UFJF

Resultado da consulta em 21/08/2025 12:11:13

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.195.755/0001-69
Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL JUIZ FORA
Endereço: RUA JOSE LOURENCO KELMER S/N / SAO PEDRO / JUIZ DE FORA / MG / 36107-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081816010236564411

Informação obtida em 21/08/2025 12:11:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.195.755/0001-69

Razão social: UNIVERSIDADE FEDERAL JUIZ FORA

Nome fantasia: UFJF

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/08/2025	18/08/2025 a 16/09/2025	2025081816010236564411
27/07/2025	27/07/2025 a 25/08/2025	2025072701220236564433
08/07/2025	08/07/2025 a 06/08/2025	2025070805260236564491
19/06/2025	19/06/2025 a 18/07/2025	2025061901330236564413
31/05/2025	31/05/2025 a 29/06/2025	2025053101240236564400
12/05/2025	12/05/2025 a 10/06/2025	2025051207470236564457
23/04/2025	23/04/2025 a 22/05/2025	2025042301260236564408
04/04/2025	04/04/2025 a 03/05/2025	2025040420440236564408
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031601340236564481
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022511040236564484
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020518540236564411
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011701510236564474
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122901330236564487
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121002030236564488
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112102180236564418
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110201240236564477
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101419140236564469
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092520100236564427
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090619050236564454
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081801290236564464
30/07/2024	30/07/2024 a 28/08/2024	2024073019000236564426
11/07/2024	11/07/2024 a 09/08/2024	2024071104380236564403
22/06/2024	22/06/2024 a 21/07/2024	2024062201200236564431
03/06/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	2024060301360236564472
15/05/2024	15/05/2024 a 13/06/2024	2024051518480236564407
26/04/2024	26/04/2024 a 25/05/2024	2024042604022015795088
07/04/2024	07/04/2024 a 06/05/2024	2024040703205777114368
19/03/2024	19/03/2024 a 17/04/2024	2024031907551627884209
29/02/2024	29/02/2024 a 29/03/2024	2024022907122456932893
10/02/2024	10/02/2024 a 10/03/2024	2024021001024751131792

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
22/01/2024	22/01/2024 a 20/02/2024	2024012206372422744330
03/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	2024010318492101656628
15/12/2023	15/12/2023 a 13/01/2024	2023121505112290581099
26/11/2023	26/11/2023 a 25/12/2023	2023112601215189992015
07/11/2023	07/11/2023 a 06/12/2023	2023110705171911427890
19/10/2023	19/10/2023 a 17/11/2023	2023101907232510185475
30/09/2023	30/09/2023 a 29/10/2023	2023093001160508267688
11/09/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	2023091119083586894074
23/08/2023	23/08/2023 a 21/09/2023	2023082319033437084188
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 21/08/2025 12:11:58

[Voltar](#)

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO 077782/2025	Nº.CERTIDÃO 000002/2025	VALIDADE 26/10/2025	DAM - PREÇO PÚBLICO 00/000000-0
NOME DO REQUERENTE REGINA CELIA BITENCOURT DIAS BAESSO		CPF DO REQUERENTE 817.071.006-59	



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CPF / CNPJ 21.195.755/0001-69	IDENTIDADE -----



NOME / RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
--

FINALIDADE PARA FINS DE DIREITO

OBSERVAÇÕES ***** ***** ***** ***** *****
--

A presente certidão tem efeito de Certidão Negativa, nos termos do artigo 206, do CTN.

Suspensao da Exigibilidade dos Respectiveos Creditos Tributarios,
nos termos do art. 151, V. CTN.

JUIZ DE FORA, 29 DE ABRIL DE 2025.

taniemra
TANIA MARA REIS ALMEIDA

Assinado por 1 pessoa: TÂNIA MARA REIS DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizefora.tdoc.com.br/verificacao/F98-3ABB-D875-3027> e informe o código FE98-3ABB-D875-3027





LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 29/04/2025

PAGINA: 01/02

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 000002/2025

CONTRIBUINTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 21.195.755/0001-69

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

8810

IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.005168000.000.7	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.006121003.000.7	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.008263001.000.0	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.008263002.000.5	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.008263003.000.0	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.008263005.000.1	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.009396001.000.4	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.018887000.000.3	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.038359002.000.8	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.039143009.000.6	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.039143010.000.1	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.039143011.000.7	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.039143012.000.2	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.039143013.000.8	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.039143014.000.3	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.039143016.000.4	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.039181004.000.0	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.039181006.000.1	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.060802002.000.1	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.083860000.000.4	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.085742002.000.6	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.091539001.000.5	CPF/CNPJ
IPTU UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	9999.091539003.000.6	CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	076.484/00-9	CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	116.206/00-4	CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	122.314/00-0	CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	131.551/00-0	CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	151.503/00-1	CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	151.504/00-8	CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	155.453/00-9	CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	165.016/00-0	CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	165.017/00-7	CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	167.282/00-0	CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	173.451/00-4	CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	195.180/00-3	CPF/CNPJ
CMC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	209.053/00-3	CPF/CNPJ
CNPJ UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	21.195.755/0001-69	CPF/CNPJ
CNPJ UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	21.195.755/0002-40	CPF/CNPJ
CNPJ UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	21.195.755/0004-01	CPF/CNPJ
CNPJ UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	21.195.755/0005-92	CPF/CNPJ



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO AMPLA

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 000002/2025

CONTRIBUINTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 21.195.755/0001-69



DEBITO	REFERENCIA P/CONSULTA	VENC/INSC	VALOR
Suspensao Div. Ativa: Certidao	00.030.478-6	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	00.044.557-6	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	00.134.682-2	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	00.212.371-1	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	00.273.616-0	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	00.329.045-0	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	00.384.446-3	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	00.438.898-4	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	00.499.237-7	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	00.557.461-7	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	00.610.030-9	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	00.662.730-7	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	00.820.292-3	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.257.784-7	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.257.785-5	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.257.786-3	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.257.788-0	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.257.792-8	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.257.793-6	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.257.794-4	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.257.795-2	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.257.796-0	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.257.797-9	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.261.213-8	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.261.214-6	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.261.223-5	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.267.350-1	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.267.352-8	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.267.706-0	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.271.706-1	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.281.772-4	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.282.223-0	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.282.224-8	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.282.225-6	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.282.226-4	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.282.227-2	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.282.228-0	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.282.229-9	Data 18/09/2019	
Suspensao Div. Ativa: Certidao	01.298.041-2	Data 18/09/2019	

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

Assinado por 1 pessoa: TÂNIA MARA REIS DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/FE98-3ABB-D875-3027> e informe o código FE98-3ABB-D875-3027





PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO AMPLA

0188



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.195.755/0001-69
Certidão n°: 11763240/2025
Expedição: 27/02/2025, às 18:22:12
Validade: 26/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.195.755/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.